

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 104 (CENTO E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO ESR.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	03

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROPPI.....	016
---------------------	-----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESS, EGG, RIC, IACS, GTG, MSS, MCT, MIP, MGV.....	026
---	-----

SEÇÃO IV

EDITAL

RETIFICAÇÃO PROPPI.....	036
PÓS-DOCTORADO PPGEM.....	037
COMUNICAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO FINAL.....	041
REGIMENTO INTERNO – CMV.....	042
ORDEM DE SERVIÇO DG/HU.....	049
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS.....	050
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.....	059
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES.....	064
MESTRADO PROFISSIONAL ENSINO NA SAÚDE.....	078
MESTRADO EM FILOSOFIA.....	085
ERRATA MESTRADO E DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL.....	093
MBA EM RECURSOS HUMANOS 1º e 2º SEMESTRES.....	095
MBA EXECUTIVO EM GESTÃO EMPREENDEDORA – TURMAS 2 e 3.....	101

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

Considerando o disposto no do art. 9º, V; art. 32, caput e §1º; art. 33, caput e §1º e art. 50, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Especialização em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais instituído pela DTS-ESR N.º 18 de 12 de novembro de 2015, dá publicidade dos membros que compõem as Mesas Receptoras (RE) / Apuradora (MA) e define seus locais de funcionamento.

Dia 30 de março de 2016

MESA RECEPTORA/APURADORA (17h:30m às 21h:30m)

Presidente: **CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES;**

Vice-Presidente: **CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA;**

Secretário: **WALTAIR MIRANDA RODRIGUES JUNIOR;**

1ª Mesária: **LUANA FERNANDES DOS SANTOS AZEREDO;**

2ª Mesária: **ÉRICA TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA**

Campos dos Goytacazes, 28 de março de 2016.

ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA

Presidente da Comissão

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.000550/2012-81.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares não obrigatório, a estudantes regulamente matriculados na UFF, nos cursos de graduação de Administração, Serviço Social, Ciências Biológicas, Odontologia, Enfermagem, Estatística, Farmácia, Medicina, Psicologia, Nutrição, Engenharia Civil e Arquitetura.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 18 de novembro de 2015

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 073/2016.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSÉ LEÔNCIO DE ANDRADE FEITOSA** Diretor Geral da Empresa – INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002204/2016-61.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE a INTEGRADORA intermediará, junto as organizações concedentes, a concessão de estagio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a cláusula quarta.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 24 de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 131/2016.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **BARBARA MARIA MORAES** Diretor Administrativa da Empresa – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.001982/2016-33.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCIO PENNA JUNGSTEDT - ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARCIO PENNA JUNGSTEDT - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 23 de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 120/2016.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCIO PENNA JUNGSTEDT** Diretor da Empresa – MARCIO PENNA JUNGSTEDT - ME

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.001983/2016-88.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SCHELES E SCHELES ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SCHELES E SCHELES ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22 de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 121/2016.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GUALTER SCHELES** Sócio da Empresa – SCHELES E SCHELES ADVOGADOS

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002197/2016-06.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e AGENTE DE INTEGRAÇÃO RECURSOS HUMANOS DEZ LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e AGENTE DE INTEGRAÇÃO RECURSOS HUMANOS DEZ LTDA; a INTEGRADORA intermediará, junto as organizações concedentes, a concessão de estagio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a cláusula quarta.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 08 de janeiro de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 125/2016.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOÃO FLAVIANO AMARAL DE ALMEIDA** Chefe de Recursos Humanos da Empresa – AGENTE DE INTEGRAÇÃO RECURSOS HUMANOS DEZ LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.001617/2016-29.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 15 de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 093/2016.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDUARDO HUMMES**, Gerente Industrial Administrativo da Empresa – WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001619/2016-18.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ALGAZARRA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA-ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ALGAZARRA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 15 de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 095/2016.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CAIO AUGUSTO MATHEUS BRANCO**, Sócio Diretor da Empresa – ALGAZARRA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA-ME .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.000958/2016-87.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e EASYTS ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA - ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e EASYTS ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 12 de janeiro de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 080/2016.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SECLES SOARES DE SOUZA** Sócio Diretor da Empresa – EASYTS ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA - ME .

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.002198/2016-42.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e STRACTA CONSULTORIA GOVERNANCIA E ESTRATÉGIA LTDA - ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e STRACTA CONSULTORIA GOVERNANCIA E ESTRATÉGIA LTDA - ME objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29 de fevereiro de 2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 126/2016.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **TIAGO FISCHER FERREIRA** Sócio Gestor da Empresa – STRACTA CONSULTORIA GOVERNANCIA E ESTRATÉGIA LTDA - ME

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001723/2016-11.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e JVPAZ 2009 NUTRIÇÃO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e JVPAZ 2009 NUTRIÇÃO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 15 de fevereiro de 2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 098/2016.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOÃO MATEUS AMARAL AVELINO DA SILVA** Diretor Executivo da Empresa – JVPAZ 2009 NUTRIÇÃO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.001722/2016-68.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CLUBE NAVAL DEPARTAMENTO NÁUTICO

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CLUBE NAVAL DEPARTAMENTO NÁUTICO, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 26 de janeiro de 2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 097/2016.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FERNANDO ARAUJO DE ALMEIDA** Comodoro da Empresa – CLUBE NAVAL DEPARTAMENTO NÁUTICO

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001953/2016-71.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ABRIL COMUNICAÇÕES S.A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 04 de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 114/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **DARLY ALCARPE CODA**, Representante Legal da Empresa – ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.002187/2005-18.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA (FAETEC).

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA (FAETEC), objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de ambas as instituições que estejam regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente os seus cursos, desde que haja necessidade e interesse da unidade concedente.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 02 de fevereiro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 072/2016.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **OSVALDO BISPO DOS SANTOS**, Divisão de Estágio – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA (FAETEC).

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.046 de 7 de abril de 2016.

Indeferimento (Adicional de Insalubridade).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1.º **Indeferir o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do servidor a seguir relacionado, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria n.º 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA	050963/2014-79	FCB	1544	91.2.0	3187729
FABIANA NUNES GERMANO	050227/2014-11	FCB	1544	91.2.0	2090032
GERALDO DE OLIVEIRA SILVA	002468/2015-34	FCB	1544	91.2.0	1877809
THIAGO DA SILVA TORRES	006566/2011-17	FCB	1544	91.2.0	1456894

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 475-1841 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.047 de 7 de abril de 2016.

Concessão (Adicional de Insalubridade - Grau médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
NATHALIE COSTA DA CUNHA	030803/2014-11	CMV	907	81.3.0	2962576
RENATA XIMENES LINS	050964/2014-13	FFE	1545	91.2.0	2140496

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 477-3596 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.048 de 7 de abril de 2016.

Revogação (Adicional de Insalubridade - Grau Médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Revogar** as disposições em contrário relacionadas à concessão dos adicionais de Periculosidade/Insalubridade publicadas em referência a(o) servidor(a) JOSE ANTONIO ROCHA DE SIQUEIRA JUNIOR, SIAPE N° 308977;

Art.2º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
JOSE ANTONIO ROCHA DE SIQUEIRA JUNIOR	077072/2012-06	SPC/HU	482	82.3.8	308977

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 481-6647 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.049 de 7 de abril de 2016.

Revogação (Adicional de Insalubridade - Grau Médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Revogar** a Portaria n.º 48.646 de 05 de fevereiro de 2013, publicada no BS/UFF n.º 024 de 20/02/2013, pág.16, SEÇÃO II;

Art.2º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
Jussara Elite Goudinho de Souza Silva	006952/2014-51	SPC/HU	482	82.3.8	1445624

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 482-4471 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.114 de 25 de abril de 2016.

Retificação (Adicional de Insalubridade).

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Retificar, em parte a Portaria nº 54.875 de 09/11/2015**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Máximo (20%), ao servidor Ana Luiza da Silva Cavalcanti, matrícula SIAPE nº 942545625 e publicado no BS/UFF nº 174 de 27/11/2015, pág. 018 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
UORG: 330	UORG:444
SIAPE: 942545625	SIAPE: 2145282

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 563-2079 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.115 de 20 de abril de 2016.

Indeferimento (Adicional de Insalubridade).

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1.º **Indeferir o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do servidor a seguir relacionado, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria n.º 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI	031158/2014-46	MTA	372	81.3.0	2099702

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 564-6726 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.151 de 26 de abril de 2016.

Concessão (Adicional de Insalubridade - Grau médio).

O VICE-REITOR, No Exercício Da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ISAQUE NEVES GONÇALVES	031579/2015-58	MCV	370	81.3.0	1841973
LEILA GATTI SOBREIRO	007151/2015-94	MSV	907	81.3.0	1081962
LUIZ FERNANDO MEDINA DE FIGUEIREDO	030652/2015-74	MSV	907	81.3.0	310815
RITA DE CÁSSIA DA SILVA MACHADO NEVES	031147/2015-47	CMV	367	81.3.0	1242140

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 601-5817 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.152 de 26 de abril de 2016.

Ratificação (Adicional de Insalubridade - Grau Médio).

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Ratificar o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR	030419/2015-91	MSV	907	81.3.0	306466
VIRGINIA LEO DE ALMEIDA PEREIRA	007683/2015-21	MGV	272	81.3.0	1478186

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 602-9449 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.153 de 26 de abril de 2016.

Indeferimento (Adicional de Insalubridade).

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1.º **indeferir o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do servidor a seguir relacionado, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria n.º 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
Julio Cesar Queiroz Penha	050350/2015-12	CMV	367	81.3.0	1006706
Ronaldo Hertel Neira	030625/2015-00	MZO	374	81.3.0	1975314

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 603-6014 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPPI, N.º 03 de 19 de abril de 2016.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, Prof. Roberto Kant de Lima, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 52.949 de 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

1– **Designar** o servidor, **BENÍCIO BRITO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1083782 como Agente Patrimonial, para gerenciar e administrar os bens da Agência de Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação/PROPPPI.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços/UFF.

ANA PAULA MENDES DE MIRANDA
Substituta Eventual do Pró-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 03 de 25 de abril de 2016.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** para compor a Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social os docentes: **NIVIA VALENÇA BARROS**, SIAPE 0310756-5, na qualidade de Presidente, **MONICA DE CASTRO MAIA SENNA**, SIAPE 988956, na qualidade de vice-presidente, **ADILSON VAZ CABRAL FILHO**, SIAPE 1488810, na qualidade de secretário, **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS**, SIAPE 0311224-1, na qualidade de suplente e os discentes **MARCO AURÉLIO NUNES DE BARROS**, MATRÍCULA D036115011, na qualidade de titular e **GLAUBER LUCAS CEARA SILVA**, na qualidade de suplente, MATRÍCULA M050115002.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 06 de 19 de abril de 2016.

EMENTA: Constitui Comissão de Espaço Físico do Instituto de Geociências.

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Constituir** a COMISSÃO DE ESPAÇO FÍSICO do Instituto de Geociências.

2- **Designar** os docentes, **MARCO ANTÔNIO CETALE SANTOS**, Matrícula SIAPE n° 1671953, **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**, Matrícula SIAPE n° 1943043, **FÉLIX CARRIELLO**, Matrícula SIAPE n° 1788234 e a servidora técnico administrativo **ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELI**, Matrícula SIAPE n° 1756023, para integrarem a referida Comissão.

2 - A presidência da Comissão será exercida pelo docente **MARCO ANTÔNIO CETALE SANTOS**.

3- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, N.º 07 de 26 de abril de 2016.

EMENTA: Designação dos Membros da Comissão para propor a Distribuição dos Recursos de Infra Unidade e Livre Ordenação do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT do Campus de Rio das Ostras.

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015).

RESOLVE:

1. **Designar** os membros descritos abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro a Comissão para propor a Distribuição dos Recursos de Infra Unidade e Livre Ordenação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras/ICT.

. **EDWIN BENITO MITACC MEZA** – SIAPE 1669108

. **SÉRGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO** – SIAPE 1023200

. **PATRICK BARBOZA MORATORI** – SIAPE 1508464

. **RODOLFO CARDOSO** – SIAPE 1672314

. **LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ** – SIAPE1672188

. **CAMILA ARLOTTA** - SIAPE 1636179

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia – Campus Rio das Ostras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 011 de 29 de março de 2016.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.020365/2016-37 e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1) **Prorrogar** os trabalhos da Comissão de Sindicância para apuração dos fatos mencionados no processo nº 23069.020365/2016-37 instaurada pela DTS 003/2016 de 09 de março de 2016 até o dia 13 de maio de 2016

Esta DTS entrará em vigor na data da sua emissão.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTG, N.º 02, de 12 de abril de 2016.

EMENTA: Indica a composição da comissão de coordenação e avaliação dos projetos discentes do Edital Auxílio Discente.

A Coordenadora do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com Ênfase em Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e da Resolução 526/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP);

RESOLVE:

Art.1º **Indicar** os docentes abaixo para a composição da comissão de coordenação e avaliação dos projetos discentes do Edital Auxílio Discente:

SAULO BARROSO ROCHA (presidente) – SIAPE 1710818

GABRIEL MARCUZZO DO CANTO CAVALHEIRO – SIAPE 1741617

EDUARDO PICANÇO CRUZ – SIAPE 2345397

Esta DTS entrará em vigor na presente data

JOYSINETT MORAES DA SILVA
Coordenadora do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, *ênfase* em
Empreendedorismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS, N.º 002 de 15 de abril de 2016.

EMENTA: Designa docentes para comporem a Comissão para Avaliação Funcional Docente do Departamento.

O Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 **Designar** os docentes **ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY**, matrícula SIAPE 0308515 (Presidente), **ELIZABETH CLARKSON MATTOS**, matrícula SIAPE 0303697, **LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE 0305453 e **ANNA ALICE AMORIM MENDES**, matrícula SIAPE 0303725 (Suplente) para constituírem Comissão para proceder a Avaliação Funcional dos Docentes de referido departamento, com o mandato de um ano.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, N.º 04 de 18 de abril de 2016.

O Chefe do Departamento de Contabilidade em Macaé, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO SARANDY**, SIAPE 1527189, **SYLVIO MERRY DE CARVALHO**, SIAPE 2050053 e **ROBERTO PIRES SOARES JÚNIOR** – SIAPE 1790780 para a comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor **ANGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA** – SIAPE 6311702, sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º. 010 de 18 de abril de 2016.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1. **Designar** a docente **MYRIAM BANDEIRA VIANNA CORTES**, mat. SIAPE 0303954 do Departamento de Microbiologia e Parasitologia como representante suplente de colegiado do curso de Ciências Biológicas em substituição ao docente **RAFAEL BRANDÃO VARELLA**, mat. SIAPE 1672356.

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA C. N. CUBEL GARCIA
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º. 011 de 19 de abril de 2016.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1. **Divulgar** o Edital complementar do projeto “MIPA0002/2016 do Departamento de Microbiologia e Parasitologia – Monitor Voluntário.

EDITAL MIPA002/2016 – Monitor Voluntário – Edital complementar

1.1 - Unidade: Instituto Biomédico

1.2 - Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)

1.3 - Título do Projeto: **A Parasitologia na formação dos estudantes das ciências da saúde: vivenciando a atividade docente.**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Parasitologia, Parasitologia II, Parasitologia III, Parasitologia IV e Parasitologia IX.

1.5 - Professores vinculados:

Professores
ADRIANA PITTELLA SUDRÉ (SIAPE 1544182) - MIP
CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR (SIAPE 0312149-5) - MIP
DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA DE MATTOS (SIAPE 2433880) - MIP
OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS (SIAPE 0308255-4) - MIP
PATRÍCIA RIDDELL MILLAR (SIAPE 1532514-8) – MIP
DANIELA LELES DE SOUZA (SIAPE 184888-4) - MIP

1.6 – Número de Vagas Oferecidas por curso:

O Edital prevê quatro (4) vagas de monitor voluntário, objetivando complementar o edital anterior que não preencheu a totalidade de vagas disponibilizadas

As vagas oferecidas no processo seletivo 2016, não terão destinação a um curso específico de formação, sendo candidatos estudantes inscritos regularmente nos cursos de graduação em: Ciências Biológicas, Biomedicina, Nutrição, Farmácia, Enfermagem. Os candidatos a monitoria deverão ter cursado uma das disciplinas discriminadas no item 1.4. Será utilizado como processo classificatório a média das avaliações obtidas nesse processo seletivo.

As vagas serão preenchidas pelos estudantes de maior nota, de acordo com a classificação, sendo considerado como critério eliminatório a não disponibilidade de horário para acompanhar as atividades da disciplina oferecidas pelo professor orientador para o referido curso de graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: 02/05/2016 a 06/05/2016

2.2 - Endereço: Rua Prof. Hernani de Melo, 101 – sala, 3 andar – Departamento de Microbiologia e Parasitologia.

2.3 Inscrição por email: mip@vm.uff.br

Assunto do email: Inscrição Monitoria Parasitologia Voluntária 2016

Conteúdo: Nome completo, CPF, Curso de graduação, matrícula UFF, período que está cursando, email de contato

2.4 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico de Farmácia, Ciências Biológicas, Nutrição, Enfermagem ou Biomedicina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso seja prevista para o 2º semestre de 2016.

4. DAS PROVAS.

4.1- **Prova escrita** - 11/05/2016 (quarta feira) – horário: 9:00 e término às: 11:00 horas.

Local: sala a ser definida e divulgada no dia da prova no Instituto Biomédico (favor procurar informações no quadro de aviso na entrada das salas 212 (2º andar) e enviado por email aos candidatos

4.2- **Avaliação Operacional** – (11/05/2016) – horário de início: 11:00 horas.

Local: sala a ser definida e divulgada no dia da prova no Instituto Biomédico (favor procurar informações no quadro de aviso na entrada das salas 212 (2º andar) e enviado por email aos candidatos.

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Parasitismo: Conceitos básicos, relação parasito-hospedeiro, adaptação parasitária, habitat parasitário, processos gerais de diferenciação nas parasitoses, tipos ontogênicos fundamentais, mecanismos de agressão no parasitismo por: protozoários, helmintos e artrópodes, artrópodes vetores e determinantes de doenças, indicação e avaliação das técnicas diagnósticas nas parasitoses humanas, epidemiologia e profilaxia das doenças parasitárias humanas.

4.4- Tópicos para prova teórica

- 1 – Definições de parasitismo, infecção, infestação, profilaxia
- 2 – *Giardia duodenalis*
- 3 – *Toxoplasma gondii*
- 5 – *Ascaris lumbricoides*

Conteúdos: transmissão, epidemiologia, diagnóstico e profilaxia

4.5- Critérios de seleção: prova escrita (eliminatória) e avaliação operacional (eliminatória).

4.6- Bibliografia indicada:

- Rey, R. – PARASITOLOGIA. Guanabara Koogan. 2001/2008.
- Coura, J.R. DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. 1ª Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005.
- Markell, E.K.; John, D.T.; Krotoski W.A. PARASITOLOGIA MÉDICA. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2001.
- Neves, D.P. e col. PARASITOLOGIA HUMANA. 11ª Ed. Atheneu, 2005.
- Veronesi R. e Cols. - DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Atheneu. 2000.
- Neves, DP. PARASITOLOGIA DINÂMICA. 2 edição. Atheneu, 2009.
- Urbano, MF. Parasitologia Contemporânea. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

4.7- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8- Critérios de desempate (com pontuação): maior **número de monitorias** já cumpridas; maior **número de outras atividades realizadas** como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão; maior **idade**.

4.9- Instâncias de recurso: deve ser efetuado até 48 horas após a divulgação dos resultados.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Microbiologia e Parasitologia até o dia **13/05/2016** com o termo de compromisso voluntário assinado ou o termo de desistência.

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA C. N. CUBEL GARCIA
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV, N.º 001 de 30 de março de 2016.

EMENTA: Renovação da composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Medicina Veterinária.

O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições legais.

O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Informar** a renovação da composição na íntegra do Núcleo Docente Estruturante do curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária da UFF, para o exercício por três anos a partir da data da publicação desta DTS: **ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2523680, **ALINE MOREIRA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1672182, **ANDRÉ LUÍS RIOS RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 1729263, **ANA MARIA REIS FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 6310683, **ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA**, Matrícula SIAPE nº 1096217, **BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO**, Matrícula SIAPE nº 3107711, **BRUNO DE ARAÚJO PENNA**, Matrícula SIAPE nº 2961656, **CAROLINA RISCADO POMBO**, Matrícula SIAPE nº 1699084, **CARLOS OTÁVIO DE PAULA VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE nº 2440427, **CLAUDIA EMILIA TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1333145, **CRISTINA KIMIE TOGASHI**, Matrícula SIAPE nº 1813080, **Daniel DE BARROS MACIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1708362, **DANILO CHAGAS**, Matrícula SIAPE nº 307703, **DAYSE LIMA DA COSTA ABREU**, Matrícula SIAPE nº 3412886, **ELISABETH MARTINS DA SILVA DA ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 16423194, **INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 0311606, **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, Matrícula SIAPE nº 6311191, **JOSÉ ANTÔNIO SILVA RIBAS**, Matrícula SIAPE nº 1551734, **JULIANA DA SILVA LEITE**, Matrícula SIAPE nº 2583904, **JULIANA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1501276, **LUCIANO ANTUNES BARROS**, Matrícula SIAPE nº 1171519, **LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1295064, **LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE**, Matrícula SIAPE nº 1715147, **MARCELA FREIRE VALLIM DE MELLO**, Matrícula SIAPE nº 2566293, **MÁRCIA DE SOUZA XAVIER**, Matrícula SIAPE nº 2116759, **MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI**, Matrícula SIAPE nº 20997027, **MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2367139, **ORLEI JUSTEN DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 303050, **PAULO CÉSAR AMARAL R. DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1457344, **PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DÓRIA**, Matrícula SIAPE nº 3418835, **RENATO LUIZ SILVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 10810128, **ROBERSON SAKABE**, Matrícula SIAPE nº 1951863, Raul Ribeiro de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 310916, **VERONICA FIGUEIREDO DO AMARAL**, Matrícula SIAPE nº 311592, **VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI**, Matrícula SIAPE nº 2449635, e **VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1478186, sob a Presidência do referido Núcleo Docente Estruturante.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA
Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Medicina Veterinária
#####

SEÇÃO IV

RETIFICAÇÃO

EDITAL PROPPI Nº01, de 20 de abril de 2016
“Prêmios de Excelência - Edição 2015”

A PROPPI - Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna pública a **retificação** do 2º§ do Item I- O Prêmio UFF de Tese e o Prêmio UFF de Dissertação– DA NATUREZA DOS PRÊMIOS, e do item III – O Prêmio UFF de Inovação conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

A – DA NATUREZA DOS PÊMIOS

I - **O Prêmio UFF de Tese e o Prêmio UFF de Dissertação**, em sua primeira edição, serão concedidos anualmente às melhores teses de doutorado e dissertações defendidas e aprovadas em cursos de pós-graduação da UFF, defendidas no ano anterior.

O objetivo da premiação é reconhecer os trabalhos de destaque defendidos nos Programas de Pós-Graduação da UFF, nas grandes áreas de conhecimento, e estimular a busca pela excelência na **pós-graduação**.

[...]

III - **O Prêmio UFF de Inovação**, recém instituído pela Agência de Inovação (Agir), vinculada à PROPPI tem como principal objetivo premiar os melhores projetos de inovação elaborados por alunos, técnicos e/ou professores da Universidade Federal Fluminense, sendo constituído por:

- Prêmio UFF de Inovação Mercadológica;
- Prêmio UFF de Inovação para o Desenvolvimento Social.

Como Inovação Mercadológica entende-se inovações que tenham como objetivo principal a criação de novos negócios ou o aumento da competitividade de negócios pré-existentes. Já as atividades de Inovação para o Desenvolvimento Social são aquelas que têm como objetivo principal contribuir para a solução de problemas sociais, não necessariamente sendo difundidas para a sociedade através do mercado.

ROBERTO KANT DE LIMA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense/UFF
#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO ANO 2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM) torna público que **de 25 de abril a 13 de maio de 2016**, estarão abertas as inscrições para processo seletivo para bolsistas de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da Universidade Federal Fluminense.

1. Dos candidatos

Os candidatos deverão atender aos requisitos referentes aos artigos 5º e 6º da Portaria CAPES nº. 086 de 03/07/2013, que se encontra disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

2. Dos documentos necessários

- 2.1. Ficha de Inscrição (vide anexo);
- 2.2. Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do Doutorado;
- 2.3. Curriculum Lattes com documentação comprobatória;
- 2.4. Cópia do CPF, RG ou Número do Passaporte para candidatos estrangeiros.
- 2.5. Projeto de Pesquisa (no máximo de 20 páginas, em 3 vias) com a indicação de pelo menos duas disciplinas dos cursos do PPGEM que poderão ser ministradas;
- 2.6. Carta de encaminhamento do supervisor do pós-doutorado.

3. Do local das inscrições

Os candidatos poderão se inscrever pessoalmente ou via terceiros mediante apresentação de procuração na Secretaria do PPGEM sito à Av. dos Trabalhadores no. 420, Sala D31 - Vila Santa Cecília, CEP: 27.255-125, Volta Redonda – RJ, entre 08h e 14h. Também serão aceitas inscrições realizadas por correspondência e o candidato deverá enviar toda a documentação em arquivo pdf, inclusive o comprovante de envio, para o e-mail: coord@metal.eimvr.uff.br.

4. Da seleção

A seleção será conduzida por uma comissão indicada pelo colegiado do PPGEM, composta por 3 (três) docentes permanentes, sendo que o futuro supervisor do candidato não poderá fazer parte desta comissão. Serão considerados dois grupos de avaliação, a saber:

- 4.1 Análise da produção intelectual do candidato (Peso 80%)
- 4.2. Projeto de pesquisa de no máximo 20 páginas e defesa oral do mesmo, que deverá ocorrer em tempo máximo de 30 minutos (Peso 20 %)

Análise da produção intelectual do candidato (IPC <=10)

A análise da produção intelectual é eliminatória sendo definida por dois fatores de produção que compõem o índice de produção do candidato com valor máximo dez (IPC <= 10). O primeiro item quantifica a Produção Intelectual do Candidato (PIC) e o segundo a Produção Técnica do Candidato (PTC), a saber:

$$PIC = A1+A2 \times 0,85+B1 \times 0,70+B2 \times 0,50+B3 \times 0,20+B4 \times 0,1+B5 \times 0,05+C \times 0,025$$

$$PTC = PA \times 2+ PD + CI + CN \times 0,50+Softwares \times 0,50$$

$$IPC = PIC \times 0,8 + PTC \times 0,2$$

onde:

- A1 e A2 – Periódicos Qualis Capes Engenharias II – A1 e A2
- B1, B2, B3, B4, B5 e C – Periódicos Qualis Capes Engenharias II – B1, B2, B3, B4, B5 e C
- PA – Patente aprovada
- PD – Patente depositada
- CI – Anais completos de Eventos Internacionais
- CN – Anais Completos de Eventos Nacionais
- Softwares – Softwares desenvolvidos com ou sem registros

Para o candidato que não tiver atuação nas subáreas de Engenharias II da CAPES (Engenharia Química, Engenharia Nuclear, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Minas), serão aplicados os Qualis CAPES atualizados correspondentes a área de sua formação no Doutorado. O candidato que obtiver $IPC < 2.0$ será eliminado do Processo Seletivo.

Análise do Projeto de Pesquisa (PP≤10)

Neste item será avaliado o projeto de pesquisa redigido para um período de 2 (dois) anos, entregue na Coordenação do PPGEM no encaminhamento da documentação para inscrição no processo seletivo. Este projeto deverá ser apresentado oralmente à comissão de seleção.

Nota Final e Classificação

Os candidatos serão classificados, para posterior homologação do Colegiado do PPGEM, conforme a Nota Final (NF) calculada por:

$$NF = IPC \times 0,80 + PP \times 0,20$$

5.Do Calendário

Lançamento do edital	25/04/2016
Inscrições	25/04/2016 a 13/05/2016
Apresentação oral do projeto	20/05/2016
Divulgação de resultados	24/05/2016

6.Dos resultados do Processo Seletivo

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no dia 24 de maio de 2016 no mural do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica.

7. Das disposições finais

7.1. A Comissão indicada pelo Colegiado do PPGEM será responsável pela aplicação dos critérios descritos neste edital.

7.2. A homologação dos resultados será realizada pelo Colegiado do PPGEM.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão indicada pelo Colegiado do PPGEM.

7.4 A implementação de bolsas ficará condicionada à liberação dos recursos pela CAPES.

7.4. A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital e na Portaria CAPES n.º 86 de 03 de julho de 2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Volta Redonda, 18 de abril de 2016

JAYME PEREIRA DE GOUVÊA
#####

Aprovado pelo Colegiado do PPGEM em 14 de abril de 2016.

(Anexo do Edital PNPD/CAPES)

FICHA DE INSCRIÇÃO - No _____

PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
PNPD/CAPES ANO: 2016

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ DDD _____ Tel.: _____
PIS/PASEP: _____ DDD _____ Cel.: _____
E-mail: _____

Formação na Graduação:

- Eng.^a Metalúrgica
- Eng.^a Mecânica
- Eng.^a Civil
- Eng.^a Química
- Eng.^a de Materiais
- Outros _____

Universidade: _____

Formação no Doutorado: _____

Universidade: _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cópia da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Curriculum Vitae (com documentação comprobatória)
- Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado
- Projeto de Pesquisa (3 vias)

_____/_____/_____
Assinatura Data

Recibo inscrição no edital do PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO EM ENGENHARIA
METALÚRGICA PNPD/CAPES ANO: 2016

Nome do candidato: _____

_____/_____/_____
Secretaria PPGEM Data

EDITAL N.º 03/2016**COMUNICAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO FINAL**

Considerando a proclamação dos resultados da Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais, realizada em 30 de março de 2016, nos termos do disposto no inciso X, do art. 9º, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE),

Considerando o decurso do prazo sem que houvesse interposição de recursos,

Considerando o disposto no art. 67 da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE),

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS-ESR N.º 18 de 12 de novembro de 2015, em consonância com a deliberação do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, **COMUNICA OFICIALMENTE** ao Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional o resultado final do processo de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais:

Chapa Eleita (Chapa única)

Coordenadora de Curso: **LEDA REGINA DE BARROS SILVA**

Vice-Coordenadora: **ROSANY BARCELLOS DE SOUZA**

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2016.

ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA

Presidente da Comissão

#####

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal Fluminense – UFF, resolve regulamentar o seu Regimento Interno, que passa a contar com a seguinte redação:

TÍTULO I DO COLEGIADO E SEUS FINS

Artigo 1º. O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária da UFF é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Artigo 2º. Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto, Regimento Geral da UFF, na resolução CEP n. 166/97 e disciplinado neste Regimento Interno.

TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO

Artigo 3º. Compõem a estrutura do Colegiado:

- i. O Coordenador, como seu Presidente;
- ii. O vice-coordenador;
- iii. Os chefes de Departamento de todos os departamentos da Faculdade de Veterinária que ofereçam créditos de disciplinas obrigatórias, como membros natos;
- iv. Representantes do corpo docente dos departamentos que ofereçam créditos obrigatórios ao curso, em número equivalente a um, acrescido de mais um representante do Departamento para cada 30 créditos de disciplinas obrigatórias por ele fornecido;
- v. Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Diretório Acadêmico, em número equivalente a 20% do total de membros do Colegiado.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos iv e v terão um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais deverão substituir nas faltas, impedimentos ou vacâncias.

Artigo 4º. Para representação dos docentes, a chefia departamental deverá indicar, preferencialmente, como representantes do Departamento os professores que estiverem atuando com disciplinas oferecidas para o curso de Medicina Veterinária.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO

Artigo 5º. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

- I. Manifestar-se sobre os assuntos referentes às atividades de Coordenação, comuns aos Departamentos que o integram;
- II. Decidir sobre recursos ou representações de alunos e professores relativos ao Curso;
- III. Solicitar aos Departamentos responsáveis a realização de cursos de férias, disciplinas à distância e outras atividades.
- IV. Propor a realização de eventos de interesse pedagógico para o Curso;
- V. Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;

- VI. Cooperar com os demais órgãos universitários;
- VII. Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária da UFF;
- VIII. Orientar e fiscalizar o funcionamento didático e administrativo do Curso;
- IX. Elaborar seu Regimento Interno;
- X. Aprovar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;
- XI. Analisar e aprovar as propostas do NDE baseando-se nas sugestões departamentais, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso, a estrutura curricular e a relação disciplinas necessárias à sua integralização.
- XII. Propor trabalho a ser desenvolvido pelo NDE do Curso;
- XIII. Aprovar comissões Especiais para estudo de assuntos de interesse pedagógico, sugeridas pelo NDE.
- XIV. Analisar e aprovar o regulamento de estágio, atividade complementar, e trabalho de conclusão de curso proposto pelas comissões específicas;
- XV. Indicar docentes para compor as comissões de atividade complementar, estágio e trabalho de conclusão de curso;
- XVI. Recomendar aos Departamentos responsáveis pelas disciplinas, o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico; indicando a carga horária de cada disciplina no currículo e estabelecendo o horário a ser cumprido;
- XVII. Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes de acordo com o regulamento dos cursos de graduação;
- XVIII. Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação, ouvidos os departamentos, sobre o limite de vagas oferecidas para o acesso inicial à graduação, transferência, reingresso, mudança de curso, rematrícula e programa de estudantes – convênio de graduação (PEC-G);
- XIX. Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- XX. Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e informar o jubramento automático de alunos;
- XXI. Acompanhar os atos do Coordenador;
- XXII. Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;
- XXIII. Acompanhar os alunos do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;
- XXIV. Avaliar matérias aprovadas ad referendum pelo Coordenador ao Colegiado;
- XXV. Deliberar sobre os resultados das reuniões do NDE sobre a organização, planejamento e avaliação do Curso;

XXVI. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência;

XXVII. Sugerir e aprovar docentes para as disciplinas diretamente vinculadas à Coordenação de curso

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Capítulo I Das Reuniões

Artigo 6º. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado e, extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§1º O Coordenador divulgará por escrito, com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias, previsto no §2º, poderá ser reduzido à metade.

§4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.

§5º Se não houver no recinto 1/3 (um terço) dos integrantes do Colegiado no mínimo, o Presidente encerrará a reunião.

Artigo 7º. O comparecimento dos integrantes do Colegiado do Curso em suas reuniões é obrigatória e preferencial em relação a outras atividades universitárias.

§1º Em caso de 02 (duas) faltas consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas às reuniões ordinárias do Colegiado no período de um ano, tanto de representação docente quando discente, o Coordenador do Curso deverá comunicá-las ao Chefe do respectivo Departamento de Ensino e ao Diretório Acadêmico, conforme o caso, para substituição do representante excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.

§2º O membro do Colegiado, que, por motivo justo, não puder comparecer à reunião deverá entregar a pauta dos trabalhos ao seu suplente nomeado.

§3º O membro titular que deixar de atender a qualquer convocação deverá justificar-se por escrito (correspondência eletrônica, memorando, etc.) ao Presidente do Colegiado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após reunião, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.

§4º Não havendo pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada.

§5º Será considerada justificativa:

- i. Motivo de saúde;
- ii. Direito assegurado por legislação específica;
- iii. Motivo considerado pertinente pelo Colegiado.

Artigo 8º. O membro do colegiado perderá o mandato nos seguintes casos:

i. Quando faltar, sem causa justificada, a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões ordinárias durante o período de um ano;

ii. Quando sofrer penalidade disciplinar que o incompatibilize com o exercício.

Artigo 9º. As reuniões de colegiado são abertas à audiência pública de membros da comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos da UFF, sem direito a voz e voto.

§1º Em caráter eventual, será concedido direito a voz, desde que aprovado pelo Colegiado, e não terão direito a voto para prestar e/ou obter esclarecimentos sobre assuntos constantes da ordem do dia.

§2º Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do órgão.

Artigo 10º. As reuniões serão presididas pelo Coordenador do curso de graduação em Medicina Veterinária.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-coordenador; na falta de ambos, pelo membro docente mais antigo do Colegiado.

Artigo 11º. Havendo quórum, o Coordenador (ou seu substituto) declarará aberta a reunião. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será considerada aprovada independentemente de votação, se não houver pedido de retificação. Em seguida, terá início a fase de expediente de, no máximo, 30 (trinta) minutos, passando-se à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Artigo 12º. Ao ser apresentado um assunto da pauta, proceder-se-á à discussão, facultando-se a cada um dos presentes o prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco), a juízo do Coordenador (ou seu substituto).

Artigo 13º. A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pelo Coordenador (ou seu substituto).

Artigo 14º. Nenhum participante poderá exceder o prazo de 3 (três) minutos na formulação da questão de ordem.

Artigo 15º. Qualquer participante poderá falar pela ordem, por 3 (três) minutos, para reclamar a observância de expresso dispositivo deste Regimento ou pedir informações sobre a matéria em debate.

Artigo 16º. Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto.

§1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§2º Quando o orador estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§3º Os apartes serão breves e corteses

Artigo 17º. Iniciada a votação, serão observados os seguintes preceitos:

i. A votação será simbólica nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não for requerida e aprovada (ou, ainda, que não seja expressamente prevista);

ii. As votações serão efetuadas com a presença do quorum mínimo estabelecido no Art.6º §4 deste regimento, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos membros do Colegiado presentes, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

iii. Qualquer membro do Colegiado poderá fazer constar em ata, expressamente, seu voto;

iv. No caso de empate, caberá ao Coordenador (ou ao seu substituto eventual) o voto de desempate.

Artigo 18º. Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate por quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo estabelecido pelo Colegiado.

Artigo 19º. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário da Coordenação, ou, em caso de impedimento, a um membro do colegiado, a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas pelo Coordenador (ou seu substituto) e pelo secretário, quando da sua aprovação.

Capítulo II Da Coordenação

Artigo 20º. Compete ao Coordenador, além das ações previstas no Regimento da UFF:

i. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

ii. representar o curso junto aos órgãos da Universidade;

iii. integrar, ou participar como convidado, do Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária.

iv. representar o Curso no Fórum de Coordenadores da Pró-Reitoria de Graduação da UFF;

v. convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito ao voto de desempate;

vi. supervisionar a secretaria do Colegiado;

vii. executar as deliberações do Colegiado;

viii. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;

ix. decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;

x. promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;

xi. supervisionar os departamentos no registro das informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;

xii. encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;

xiii. acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;

xiv. deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Coordenador, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso, etc.;

xv. comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;

xvi. coordenar a elaboração dos horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;

xvii. orientar os alunos quanto à inscrição em disciplinas e a integralização do Curso.

Artigo 21º. Compete ao Vice-coordenador auxiliar ou substituir, em caso de impedimento, o Coordenador em todas as atividades supracitadas.

Capítulo III Dos Membros do Colegiado

Artigo 22º. Compete aos membros do Colegiado:

- i. Colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- ii. Colaborar com o Coordenador na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- iii. Comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- iv. Apreciar e aprovar ata de reunião;
- v. Assinar a lista de frequência;
- vi. Debater e votar a matéria em discussão;
- vii. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- viii. Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

Capítulo IV Da Secretaria do Colegiado

Artigo 23º. Compete ao Secretário do Colegiado:

- i. lavrar as atas do Colegiado;
- ii. executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- iii. registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- iv. transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- v. efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- vi. organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- vii. exercer as demais atribuições inerentes às funções.

Capítulo V Das Comissões Especiais Temporárias

Artigo 24º. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As comissões poderão ser integradas por membros do Colegiado, do Núcleo Docente Estruturante do Curso, ou professores dos departamentos que ministram disciplinas no curso sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes, não ocasionando qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (estudos, pareceres, relatórios, etc.) serão submetidos à apreciação do Colegiado.

TÍTULO V DO REGIME DIDÁTICO E ACADÊMICO

Artigo 25º. O Curso de Graduação em Medicina Veterinária reger-se-á, no que couber, pelo disposto no Regimento Interno da UFF e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26º. O período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá o Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

Artigo 27º. As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

Artigo 28º. Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária e pelos demais órgãos competentes da Universidade Federal Fluminense.

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA

Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Medicina Veterinária

#####

ORDEM DE SERVIÇO DG/HU n° 002, de 25 de abril de 2016.

EMENTA: Revoga a OS DG n° 001/16, de 23/03/16, que interrompe temporariamente as marcações para pacientes de 1ª vez na especialidade de oncologia.

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a reunião realizada por esta Direção com a Profª. Mônica Praxedes, Coordenadora no Núcleo de Atenção Oncológica do HUAP, e o Dr. Fernando Ferreiro, Chefe do Serviço de Farmácia do HUAP.

CONSIDERANDO que a OS DG n° 001/16, de 23/03/2016, foi expedida de forma preventiva, caso o hospital não conseguisse resolver as pendências de recebimento dos medicamentos oncológicos pelas empresas fornecedoras.

CONSIDERANDO que a regularização do repasse dos recursos orçamentários/financeiros possibilitou a efetivação da compra dos medicamentos oncológicos e conseqüentemente a recomposição parcial do estoque destes.

CONSIDERANDO que foram realizadas contra as empresas inadimplentes ações punitivas, tais como: advertência e multa, no sentido de que entregassem ao HUAP os medicamentos oncológicos empenhados e de que poderiam ser responsabilizadas futuramente pela não entrega.

CONSIDERANDO que as empresas inadimplentes responderam positivamente às notificações punitivas, agilizando a entregados medicamentos empenhados.

RESOLVE:

1) **Revogar** a Ordem de Serviço DG n° 001, de 23/03/2016, e informar que **não serão interrompidas temporariamente** as marcações para pacientes de 1º vez no UNACON/HUAP a partir do dia 01º de maio do corrente ano.

2) Esta decisão será comunicada às Secretarias Municipais de Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, ao Ministério da Saúde, ao Ministério da Educação/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, ao Conselho Regional de Medicina e ao Ministério Público Federal.

Esta OS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

**EDITAL n.º 01/2016 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE
E POLÍTICAS PÚBLICAS**

TURMA 2016

A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo 2016 do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes, instituída pela DTS ESR n.º 08/2016, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção Nacional para o Curso de Mestrado, para o preenchimento de até 15 (quinze) vagas na turma de 2016.

O objetivo do curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas é promover a qualificação e o aperfeiçoamento das competências de pesquisadores e docentes, de gestores públicos e de quadros de associações e movimentos sociais. Busca a formação de profissionais capazes de compreender e analisar as múltiplas dimensões envolvidas nos fenômenos regionais, sejam elas sociais, espaciais, políticas, econômicas, culturais e ambientais. Propõe-se, ainda, a desenvolver habilidades e competências para a atuação na pesquisa, na concepção, na implantação e na avaliação de políticas públicas.

As **Linhas de Pesquisa** do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas são: **a) Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento** e **b) Desenvolvimento, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania**.

A Seleção dos candidatos ao Mestrado em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, aceitará graduados das seguintes áreas: Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Geografia, História, Serviço Social, Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Direito, Ecologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Pedagogia.

1. INSCRIÇÃO

1.1. O período de inscrição será de **20 de abril de 2016 a 30 de maio de 2016**. A documentação para a inscrição deverá ser encaminhada **somente** por via expressa (SEDEX COM AR), com data de postagem não posterior ao prazo de encerramento das inscrições.

1.2 – Documentos a serem enviados para a inscrição

1.2.1. Ficha de inscrição (Modelo - Anexo 1)

1.2.2. Cópia de documentos pessoais: CPF e RG;

1.2.3. Curriculum Vitae, da plataforma lattes, com suas respectivas comprovações: 01 (uma) via;

1.2.4. Projeto de Dissertação: com indicação de uma linha de pesquisa. Com 01 (uma) via impressa (Modelo - Anexo 2), e cópia digital, em CD, do projeto de dissertação em formato pdf;

1.2.5. Diplomas e históricos escolares de graduação ou documentos equivalentes (01 via - cópia autenticada).

1.2.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de GRU SIMPLES.

Para pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

e, preencha todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158121

Competência: mês /ano em que a taxa será paga.

Vencimento: 30/05/2016

CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

1.2.7 Endereço para postagem

Universidade Federal Fluminense – Campos dos Goytacazes

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas

Secretaria de Pós-Graduação

Rua José do Patrocínio, 71 – Centro

Bloco G – Sala 104

Campos dos Goytacazes – RJ

CEP: 28010-385

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – Número de vagas

Serão ofertadas **15 (quinze)** vagas.

2.2 Etapas para a seleção:

1ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos e compreensão de texto em língua estrangeira (inglês ou francês).

a) Prova Escrita individual com questões elaboradas a partir da bibliografia indicada no Anexo 3 deste Edital, sem direito a consulta durante a realização da prova. A prova terá questões vinculadas a um conteúdo comum e ao conteúdo de cada linha de pesquisa. O candidato deverá responder **duas questões**, sendo uma vinculada ao conteúdo comum e a outra vinculada a uma das linhas de pesquisa.

A prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de quatro horas. Será realizada e avaliada pela Comissão de Seleção sem a identificação nominal do candidato. A nota final da prova será atribuída em uma escala de zero a dez. Para que o candidato seja aprovado no processo seletivo, exige-se que a nota final nessa etapa seja igual ou superior a 7,00 (sete) pontos. A referida Comissão usará como base de Avaliação os seguintes critérios: demonstração de conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada (Anexo 3), adequação das respostas às perguntas formuladas, objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta do português escrito).

b) A Prova de Inglês/Francês será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de duas horas, sendo permitido o uso individual de dicionário (versão impressa). O candidato poderá ser habilitado ou não-habilitado nessa etapa. Os não habilitados serão eliminados do processo seletivo. A Comissão usará como base de Avaliação a compreensão e a interpretação de um texto em Inglês ou Francês.

2ª Etapa: Avaliação de currículo, avaliação do projeto preliminar de pesquisa e arguição sobre o projeto.

Esta etapa compõe-se de três momentos distintos:

a) A avaliação do currículo da base lattes.

b) A avaliação do projeto preliminar de pesquisa

c) A arguição sobre o projeto diante da banca de seleção.

Para que o candidato seja aprovado nessa segunda etapa, a média final será calculada da seguinte forma:

Média Final da 2ª Etapa = Nota do currículo (peso 2) + Nota da avaliação do projeto (peso 4) + Nota da arguição do projeto (peso 4)

A média final nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.

Base de Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa:

- a) estrutura (questões, objetivos, justificativa, adequação às normas da ABNT);
- b) factibilidade de acordo com a linha de pesquisa indicada;
- c) exequibilidade em dois anos;
- d) ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual e clareza conforme a norma culta do português escrito; e
- e) referencial teórico-metodológico.

2.3 Critérios para ingresso no Curso

- a) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita e forem habilitados na prova de língua estrangeira.
- b) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na segunda etapa; Observando o caráter eliminatório das etapas, a classificação final dos candidatos será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

$$\text{NotaFinal} = \frac{\text{NotaEtapa 1} + \text{NotaEtapa 2}}{2}$$

- c) A lista de selecionados será composta pelos candidatos aprovados na seleção, considerando-se o limite de vagas ofertadas.
- d) Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na Etapa 1. Em persistindo o empate, o critério será o candidato de maior idade.

3. DOCUMENTOS NA MATRÍCULA

3.1. Os candidatos aprovados na Seleção deverão apresentar no ato da matrícula, cuja data será informada posteriormente, os seguintes documentos:

3.1.1. Formulário de Matrícula

3.1.2. Histórico do Curso de Graduação (original e cópia);

3.1.3. Diploma de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC (original e cópia);

3.1.4. Carteira de identidade (original e cópia);

3.1.5. CPF (original e cópia);

3.1.6. 02 fotografias 3x4.

4. RECURSOS

4.1. Os candidatos inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

a) do indeferimento de inscrição, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

b) da correção das provas escritas, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

c) da classificação final e de eventuais equívocos na ordem de classificação, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Observação: Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento de recurso, essa deverá ser retificada e republicada.

5. CALENDÁRIO

Inscrição	20 de abril a 30 de maio de 2016
Homologação	05 de junho de 2016
Primeira Etapa	
Prova Escrita	4 de julho de 2016, às 9:00h
Prova de Língua Estrangeira	5 de julho de 2016, às 9:00h
Resultados	11 de julho de 2016
Segunda Etapa	
Arguição de Pré-projetos	25, 26 e 27 de julho de 2016
Divulgação dos Resultados	1 de agosto de 2016

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) A divulgação dos resultados de cada etapa contemplará o número de inscrição e notas dos candidatos aprovados nessa etapa e convocados para realização da etapa seguinte;

b) A divulgação dos resultados finais contemplará o número de inscrição dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação nas linhas de pesquisa;

c) O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste Edital;

d) A coordenação do PPGDAP não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados;

e) Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, o original e a cópia dos documentos solicitados na inscrição.

f) Os resultados serão divulgados na página do Programa: <http://www.ppgdap.uff.br/> .

g) As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno poderá ser cancelada.

Linha de Pesquisa: () Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento.

() Desenvolvimento, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania.

Idioma da Prova de língua estrangeira: () Inglês () Francês

Portador de necessidades especiais? Caso positivo, favor informar as condições necessárias para a sua participação: _____

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Local de Nascimento: _____ Estado: _____

Estado Civil: _____ Nº de dependentes: _____

RG: _____ Órgão Exp./UF _____ Data emissão: ____/____/____

CPF: _____ Doc. Militar: _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço Residencial: _____
_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones para Contato: Res.: (____) _____ Celular:(____) _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____

Data de Início (semestre/ano): ____/____/____ Data de Término (semestre/ano): ____/____/____

Instituição: _____

Outras Informações: _____

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Profissão: _____

Instituição em que trabalha atualmente: _____

Telefone: (____) _____

Declaro serem verdadeiros os dados acima fornecidos e que estou ciente das informações contidas no Edital de Inscrição do Programa ao qual estou me candidatando

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de _____

(Assinatura) -----

1. Formatação do Projeto

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm e margens direita e inferior 2,0 cm
- Numeração das páginas: canto superior direito
- 10 páginas

2. Estrutura do Projeto:

- Título
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos
- Procedimentos Metodológicos a serem adotados
- Cronograma
- Referências Bibliográficas utilizadas

Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho, identificação do candidato e identificação da linha de pesquisa.

ANEXO 3

LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

1. Área Comum

OLIVEIRA, Francisco. Elegia para uma re(li)gião: SUDENE, Nordeste, Planejamento e conflito de classes. 3ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

2. Linha Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento

ACSELRAD, Henri. A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.pp.7-70.

ALIER, J.M. O ecologismo dos pobres. São Paulo: Contexto, 2007. Início até p.39.

LATOURETTE, Bruno. Políticas da Natureza: como fazer ciência na democracia. EDUSC. 2004. pp. 11- 24 e 359-368.

LEFF, E. Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza. Trad. De Luis Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. Prólogo e pp.1-43.

SACHS, Ignacy. Rumo à Ecosocioeconomia: teoria e prática do desenvolvimento. São Paulo: Cortez, 2007. (Capítulos: 1,2,6, 8,10 e 13.)

3. Linha Desenvolvimento, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania.

BACELAR, Tânia de Araújo. Tendências do desenvolvimento regional recente no Brasil. In:

BRANDÃO, C. A. & SIQUEIRA, H. (Orgs.). Pacto federativo, integração nacional e desenvolvimento regional. São Paulo: Perseu Abramo, 2013, pp. 39 - 52.

DINIZ, Clélio Campolina. A Questão Regional e as Políticas Governamentais no Brasil. Texto Para Discussão N° 159, Belo Horizonte: UFMG, 2001.

FREY, Klaus. Políticas Públicas: um Debate Conceitual e Reflexões Referentes á Prática da Análise de Políticas Públicas No Brasil. Planejamento e Políticas Públicasn° 21 - jun. 2000.

HAESBAERT, Rogério. Região, regionalização e regionalidade: questões contemporâneas". ANTARES, n° 3 – Jan/jun 2010.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. Significado Conjuntural do Planejamento: projetos e interesses. Por uma Sociologia do Presente: ação, técnica e espaço. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013. pp.117-130.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

EDITAL

Seleção para o Curso de Doutorado em Educação, turma de 2016, segundo Resolução do Colegiado, 26-04-2016.

1. Estarão abertas a candidatos brasileiros, no período de **02 a 31 de maio de 2016**, as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), para a turma do ano de 2016, a ter início no segundo semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas 28 (**vingte oito**) **vagas**, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

□ Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE): total de **07 (sete) vagas**, oferecidas pelos professores **ALESSANDRA SCHUELER, ELIONALDO JULIÃO, MARIA CECILIA FANTINATO e MARIA DE FÁTIMA DE PAULA.**

□ Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP): total de **07 (sete) vagas**, oferecidas pelas professoras **CARMEN PEREZ, MARIA TERESA ESTEBAN e MARY RANGEL;**

□ Filosofia, Estética e Sociedade (FES): total de **05 (três) vagas**, oferecidas pelos professores **GIOVANNI SEMERARO, MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA e RONALDO ROSAS REIS;**

□ Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF): total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos professores **JADER JANER MOREIRA LOPES, LUCIANA ESMERALDA OSTETTO, MARISOL BARENCO DE MELLO e ZOIA PRESTES;**

□ Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS): total de **01 (uma) vaga**, oferecida pela professora **VALDELÚCIA COSTA;**

□ Trabalho-Educação (TE): total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pela professora **LIA TIRIBA.**

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;

c) seleção mediante análise de projeto de pesquisa, avaliação de currículo Lattes, prova de língua estrangeira e exame de projeto de pesquisa;

d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;

e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;

f) divulgação dos resultados.

4. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

Grupo 1

a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>;

- b) Uma cópia legível da carteira de identidade e uma do C.P.F.;
- c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme o §1º do item 5 deste Edital;
- d) Uma cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de isenção (assinalado na ficha de inscrição) da(s) prova(s) de língua estrangeira.

OBS 1 : Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo 2

- a) Uma cópia do diploma ou a **declaração original** de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados somente se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível na página do programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.
- b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- c) Uma cópia impressa da dissertação de mestrado.

Grupo 3

- a) Curriculum vitae impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), em única via devidamente comprovado.

Grupo 4

Projeto de pesquisa, em **03 (três) cópias impressas**, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: tema; objeto de estudo; formulação da situação-problema; objetivos; metodologia e referências bibliográficas.

O projeto deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular.

OBS 1: Não será aceito nenhum documento em momento posterior à inscrição;

OBS 2: Os documentos deverão vir dentro de uma pasta polionda amarela com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde constem NOME COMPLETO do candidato e Linha de Pesquisa escolhida.

OBS 3: No ato de inscrição, presencial ou por correios, não se procederá à conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, de segunda a sexta-feira das 10h às 16h, ou, ainda, por correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 31/05/2016, para o seguinte endereço:

**Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação
Rua Professor Waldemar Freitas Reis, s/nº - Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512
Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.**

6. A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 288322

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: __/2016 (preencher com o mês do pagamento)

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$100,00

Valor Total: R\$100,00

§1º – Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

§2º - O prazo para essa solicitação de isenção de pagamento de taxa é entre **02 a 24/05/2016**. A inscrição, neste caso, será homologada após deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico.

7. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço ppge-selecaodout@vm.uff.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço eletrônico além deste.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato atende aos requisitos estabelecidos no item 4 neste Edital.

9. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise do projeto de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa; b) disponibilidade de orientação; c) mérito da proposta.

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é 7,0 (sete).

§2º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

2ª etapa: Prova de língua estrangeira em dois dos seguintes idiomas: espanhol, inglês e francês. As duas provas serão realizadas no mesmo dia. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português.

§1º – As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 02/2008 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://www.ppg-educacao.uff.br/>.

§2º – Cada prova terá duração máxima de 2 horas. **Os candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.**

§3º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§4º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

3ª. etapa: Exame de projeto de pesquisa e avaliação do currículo Lattes. Somente serão considerados, na avaliação do currículo Lattes, **os itens comprovados**.

§1º – O exame de projeto de pesquisa será realizado em sessão pública, vetada a presença de demais candidatos, por uma banca formada por professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição do projeto de pesquisa pretendido para o curso de doutorado. Serão avaliados a pertinência da proposta para a Linha de Pesquisa, a capacidade do candidato de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral do projeto de pesquisa.

§2º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§3º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

10. A seleção será realizada no Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

a) Recebimento das inscrições: **02 a 31/05/2016;**

b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: **07/06/2016;**

c) Divulgação da relação dos candidatos cujo projeto de pesquisa foi aceito: **14/06/2016;**

c.1. Resultado da apreciação dos recursos: **17/06/2016;**

d) Prova de língua estrangeira das 13h às 15h e das 15:30 às 17:30h: **21/06/2016;**

e) Exames de projeto de pesquisa com candidatos residentes fora do estado a partir das 18:00h: **21/06/2016;**

f) Divulgação da relação dos aprovados na prova de língua estrangeira e divulgação da escala de entrevistas: **27/06/2016;**

f.1. Resultado da apreciação dos recursos: **30/06/2016;**

g) Realização dos exames de projetos de pesquisa: período de **01/07/2016 a 11/07/2016;**

h) Divulgação da relação dos aprovados nos exames de projetos de pesquisa: **12/07/2016;**

h.1. Resultado da apreciação dos recursos: **15/07/2016;**

i) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **20/07/2016.**

11. Os resultados de cada etapa serão divulgados nos murais do Programa de Pós-Graduação e na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

§1º – O Programa não divulga notas numéricas em cada etapa. Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado.

§2º – Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, no período estipulado nos itens 9 e 10 deste Edital.

12. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas de língua estrangeira e o exame de projeto de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgada na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

13. O resultado final será divulgado no dia **20/07/2016**, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de candidatos aprovados e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação pelo Colegiado do Programa no dia **19/07/2016**.

14. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa e à disponibilidade de orientações.

15. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

16. Os candidatos não selecionados terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

17. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

18. A Comissão de Seleção emitirá parecer em quaisquer das etapas do processo seletivo em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

19. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 15 e 16 do presente edital.

20. Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

21. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

22. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade Federal Fluminense
#####

EDITAL

Seleção para o Curso de Mestrado Turma 2/2016

1. Estarão abertas, no período de **16/05/2016 a 13/06/2016**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, da Universidade Federal Fluminense. A seleção será efetivada em função da Área e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (**Anexo I**).

2. Estão previstas **20 (vinte) vagas**, abertas a profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, dentro das **Áreas de Concentração de Sistemas de Telecomunicações (I) e Sistemas de Energia Elétrica (II)** nas **Linhas de Pesquisa** descritas no **Anexo I**. **ÁREA I: Sistemas de Comunicações Móveis; Sistemas de Comunicações Ópticas; Processamento de Sinais; e Comunicação de Dados Multimídia; ÁREA 2: Modelagem e Análise de Sistemas e Máquinas; e Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais.** Estes profissionais devem ser graduados em áreas afins, com formação de base matemática.

3. Do total de vagas, **2 (duas)** serão reservadas a candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos demais candidatos.

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve:

4.1 inscrição;

4.2 análise documental para deferimento ou não da inscrição;

4.3 seleção mediante análise do curriculum vitae, das cartas de recomendação, apresentação de um breve relato do histórico de atividades acadêmicas, científicas e profissionais e análise de proposta de trabalho para o Curso de Mestrado;

4.4 classificação, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;

4.5 homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;

4.6 divulgação dos resultados.

5. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes **documentos**:

5.1 duas cópias do formulário de inscrição, disponível na Secretaria do Programa ou na página do Programa: <http://www.ppgeet.uff.br>;

5.2 duas cópias legíveis da carteira de identidade (RG)

5.3 duas cópias legíveis do CPF;

5.4 duas fotografias 3x4 com identificação no verso;

5.5 comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, a ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil, somente em espécie, em favor da **Universidade Federal Fluminense**, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU** disponível na página <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru>. Uma vez recolhido, o valor da taxa de inscrição, não será devolvido;

Preencher a GRU com os seguintes dados:

Nome do contribuinte: **nome do candidato**

Nome da Unidade Favorecida: **Universidade Federal Fluminense**

Código do Recolhimento: **28832-2**

Número de referência: **0250158373**

Competência: **mês/ano do recolhimento**

Vencimento: **13/06/2016**

CPF do contribuinte: **CPF do candidato**

Código da Unidade Favorecida: **153056**

Gestão: **15227**

5.6 duas cópias autenticadas do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou original da declaração de conclusão de curso de graduação, **desde que tenha ocorrido a colação de grau**. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade.

A matrícula dos candidatos, aprovados e classificados, só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação concluído e reconhecido.

5.7 duas cópias do histórico escolar do curso de graduação;

5.8 Curriculum vitae, em duas cópias, seguindo o roteiro sugerido no **Anexo II**;

5.9 duas cartas de recomendação, conforme modelo na página <http://www.ppgeet.uff.br/> ou obtido junto à Secretaria do Curso;

5.10 um texto, de autoria do candidato, apresentando uma proposta de trabalho para o Curso de Mestrado.

Nesta proposta o candidato deverá apresentar os objetivos, motivação e área de interesse de pesquisa do trabalho de dissertação que pretende realizar. O texto tem formato livre, limitado a 2 (duas) páginas A4, com letra tamanho 12 pt e espaçamento entre linhas de 1.5.

6.A entrega dos documentos deverá ser feita na Secretaria do Programa (UFF – Escola de Engenharia – Secretaria do Curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações - *Campus* da Praia Vermelha - Bloco D - Sala 502B – Rua Passo da Pátria, 156, São Domingos, Niterói-RJ - CEP: 24.210-240), **de segunda a sexta-feira das 10h às 17h. Informações: (21) 2629-5519 ou (21) 2629-5501.**

7. A inscrição poderá ser feita por procuração ou encaminhada pelo correio, mediante correspondência SEDEX, neste caso postada até o dia **06/06/2016**.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 e apresentar os documentos especificados no item 5 deste Edital.

9. Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos à seleção através das seguintes etapas eliminatórias:

9.1 **1ª etapa:** Análise curricular, das cartas de recomendação e da proposta de trabalho para o Curso de Mestrado.

9.2 **2ª etapa:** Apresentação de histórico

10. A seleção dos candidatos será feita pelo Colegiado do Programa.

11. A seleção será realizada obedecendo ao seguinte **calendário**:

a) divulgação das inscrições deferidas, após a análise da documentação: **13/06/2016**;

b) divulgação da relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa (análise curricular, cartas de recomendação e proposta de trabalho para o Curso de Mestrado) e divulgação da escala de apresentação de histórico: **13/06/2016**. A divulgação será feita na Secretaria do Programa e na página <http://www.ppgeet.uff.br>

c) apresentação de histórico dos candidatos aprovados nas etapas anteriores (a e b): entre **04 a 06/07/2016**.

12. O resultado da seleção, item 9 deste Edital, será divulgado, em forma de candidato aceito ou candidato não aceito na Secretaria do Programa e na página: <http://www.ppgeet.uff.br/>

13. A apresentação, prevista no item 11, será realizada na Escola de Engenharia da UFF, Bloco D, Campus da Praia Vermelha, Rua Passo da Pátria, 156, São Domingos, Niterói-RJ, em salas a serem divulgadas na Secretaria do Programa (5º andar, sala 502B)

14. O resultado final, com a classificação dos candidatos que preencherão as vagas assim como os candidatos excedentes, será divulgado em **15/08/2016** na Secretaria do Programa e na página: <http://www.ppgeet.uff.br/>, após homologação pelo Colegiado do Programa.

15. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e selecionados, na ordem decrescente de sua classificação. Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, de candidatos aprovados e selecionados, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.

16. O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

17. Os candidatos que forem aprovados e não selecionados para as vagas disponíveis e os não aprovados terão o prazo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

18. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

19. O Colegiado do Programa é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.

20. A seleção de que trata este Edital restringe-se à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações do **2º semestre letivo de 2016**.

21. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Telecomunicações.

Niterói, 27 de abril de 2016.

LENI JOAQUIM DE MATOS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações
#####

ANEXO I

ÁREAS, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE

I. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

I.1 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS

O objetivo geral é o estudo da propagação das ondas eletromagnéticas no canal rádio, projeto e desenvolvimento de dispositivos e antenas de altas frequências, dando suporte para a realização de medições no canal, e técnicas de transmissão e recepção de sinais. Especificamente, o comportamento da propagação rádio móvel, nos diversos ambientes, é estudado através da modelagem, caracterização e simulação do canal, incluindo: cobertura, estatísticas de sinal e dispersão temporal e espectral. Complementando, também são estudadas as técnicas de recepção ótima através de esquemas de diversidade, MIMO e codificadores mais apropriados para as comunicações sem fio, equalizadores e técnicas de modulação/demodulação usando multiportadora.

Docentes permanentes envolvidos: LENI JOAQUIM DE MATOS, PEDRO VLADIMIR GONZALEZ CASTELLANOS, TADEU NAGASHIMA FERREIRA e VANESSA PRZYBYLSKI RIBEIRO MAGRI.

Tema 1 – Caracterização, Modelagem e Simulação do Canal Rádio Móvel

Estuda-se o comportamento do canal rádio, caracterizando-o tanto em faixa estreita quanto faixa larga, identificando as estatísticas de variabilidade de sinal, a cobertura de sinal rádio, modelos de predição de cobertura, dispersão do sinal na frequência e no tempo, definindo-se parâmetros como Doppler, *delay spread*, banda de coerência, etc..., que levam ao conhecimento da dispersão do sinal no canal e vão contribuir, dentre outros, para a escolha adequada da taxa de transmissão e da técnica de modulação a ser empregada no sinal a ser transmitido pelo canal de propagação. Técnicas de medição são estudadas e a aderência dos modelos de predição de cobertura às medições e mesmo o desenvolvimento de novos modelos de cobertura são tratados, além de estudo das técnicas de simulação do canal.

Tema 2 - Sistemas Wireless

São estudados os sistemas sem fio, abrangendo os sistemas celulares, de TV Digital e de satélites, envolvendo a caracterização de parâmetros, interface de acesso e operações em banda-básica, dentre as quais: equalização, codificação e separação de acesso múltiplo.

Tema 3 - Pesquisa e Desenvolvimento de Antenas, Dispositivos e Componentes de Altas Frequências

São desenvolvidas antenas, componentes e dispositivos eletrônicos de altas taxas de comunicação e aplicados a projetos de sistemas de telecomunicações, envolvendo novas tecnologias de fabricação de circuitos impressos, que operam nas frequências de MHz, GHz e THz. Inclui técnicas de alta precisão para prototipagem de circuitos integrados (PCI) e, também, a implementação de circuitos logicamente programáveis do tipo FPGA. Estes componentes podem ser aplicados tanto em sistemas de comunicações *wireless* quanto em sistemas de comunicações ópticas e fotônica. Desta forma, integra os laboratórios de Propagação e de Comunicações Ópticas da UFF.

I.2 PROCESSAMENTO DE SINAIS

Nesta linha são estudados os algoritmos de compressão de dados, análise e síntese de sinais de voz, vídeo e imagens digitais e reconhecimento de voz e de locutor.

Docentes permanentes envolvidos: EDSON LUIZ CATALDO FERREIRA e MURILO BRESCIANI DE CARVALHO

Tema 1 - Processamento Digital de Voz e Imagem

Hoje existe uma forte tendência para digitalização. O áudio digital substituiu os formatos analógicos em muitas aplicações. O vídeo digital é uma realidade, vide HDTV, DVD e sistemas de TV digital por assinatura. Sabe-se que a conversão do formato analógico para o digital, por meio de simples amostragem, seguida de quantização (PCM), gera representações digitais com elevada taxa de bits. Em outras palavras, tais representações não são as mais eficientes do ponto de vista de aproveitamento dos meios de transmissão e do armazenamento disponíveis em sistemas de comunicação ou processamento de dados. Assim, existe uma grande aplicação para métodos de compressão de dados que possibilitem encontrar representações digitais mais compactas destes sinais. Este projeto desenvolve uma nova classe de algoritmos de compressão de dados com perdas, baseado em recorrência de padrões multiescalas. Os algoritmos desta classe possuem uma série de propriedades que os tornam adequados para uso com uma ampla gama de sinais diferentes, unificando soluções de problemas que, tradicionalmente, são resolvidos por métodos distintos. Por exemplo, estes algoritmos podem operar tanto no modo sem perdas, adequado à compressão de arquivos de texto, como no modo com perdas, adequado à compressão de sinais de áudio e vídeo. São igualmente aplicáveis a fontes unidimensionais, como sinais de voz e áudio, sinais bidimensionais como imagens e sinais multidimensionais como, por exemplo, sequências de vídeo. Diferentemente de outros métodos usados em compressão de áudio e vídeo, estes novos algoritmos independem de um modelo para a fonte por serem adaptativos. Mesmo assim, resultados preliminares mostraram que podem atingir desempenho comparável ao de algoritmos tradicionais e superá-los em aplicações que requerem adaptabilidade, como, por exemplo, aplicações multimídia, compressão de imagens combinadas com texto, entre outros.

Tema 2 – Modelagem de Sistemas de Produção da Voz Humana

O principal mecanismo responsável pela produção da voz está na vibração das cordas vocais. O ar, proveniente dos pulmões, é forçado pela abertura estreita entre as duas cordas vocais, que são colocadas em movimento oscilatório. Tal movimento causa a modificação do fluxo de ar, dando origem a uma sequência de pulsos, que serão então alterados pelas propriedades de ressonância das cavidades oral e nasal, até a irradiação pela boca na forma de som. Devido às características de formação, a voz humana é um processo estocástico.

No caso da produção de vogais, fazemos uma aproximação e podemos tratar o sistema de geração de voz como determinístico. Neste caso, embora complexo, tal mecanismo pode ser modelado através de sistemas de equações íntegro-diferenciais não lineares. O projeto é dividido em duas partes. A primeira parte dedica-se ao estudo de modelos determinísticos para a produção da voz. Algumas variações desses modelos têm sido propostas e alguns resultados obtidos com síntese de vogais podem ser encontrados na página www.professores.uff.br/ecataldo. A segunda parte do projeto considera o sistema de produção de voz como estocástico, mais próximo da realidade. Analisamos, nesse caso, as incertezas do processo de produção de voz e procuramos identificar parâmetros desse sistema que, neste caso, são variáveis aleatórias. Dentre os objetivos do projeto, destacamos: estudo e implementação de modelos matemáticos para a síntese de voz; análise de incertezas do processo de produção de voz; auxílio no diagnóstico de patologias relacionadas às estruturas de vocalização; compreensão da ocorrência de determinados fenômenos relacionados à produção de voz, tais como envelhecimento da voz e mudança vocal na adolescência; reconhecimento de voz e reconhecimento de locutor.

Tema 3 – Power Line Communication (PLC)

Power Line Communication é a tecnologia que consiste em transmitir dados, em banda larga, pela rede de energia elétrica. Essa tecnologia é utilizada desde 1920 por muitas companhias de energia elétrica para efetuar telemedicação e telecomando de equipamentos em subestações. Atualmente, com novas

técnicas de modulação e barateamento de sistemas de telecomunicações, torna-se possível a aplicação em massa desta tecnologia para ser implantada em sistemas de telemetria, automação e até mesmo disponibilizar o acesso à internet banda larga, com transmissão de voz e imagem. A tecnologia PLC vem, assim, sendo desenvolvida para permitir o aproveitamento suplementar de uma rede de distribuição de energia elétrica para prestação de serviços de comunicações.

A linha de pesquisa tem por objetivo modelar o canal de transmissão sem fio entre a PLC e o usuário, estudando o canal rádio móvel para frequências até 100 MHz.

I.3 COMUNICAÇÃO DE DADOS MULTIMÍDIA

Nesta linha são estudados os fatores que afetam a qualidade de serviço e de experiência, além do uso eficiente dos canais de comunicação, destacando-se controle de erros, protocolos de comunicação de dados, novas arquiteturas de rede, controle e gerência de redes multimídia. Inclui novos avanços em redes sem fio e redes de sensores, redes definidas por software, segurança, sistema multimídia e Internet do futuro.

Docentes permanentes envolvidos: LUIZ CLÁUDIO SCHARA MAGALHÃES, RICARDO CAMPANHA CARRANO e NATÁLIA CASTRO FERNANDES

Tema 1 – Redes de dados multimídia

O aumento da demanda por novos serviços de telecomunicações tem trazido grandes desafios. Para o atendimento a esta nova demanda, a estrutura e funcionalidade dos novos sistemas de telecomunicações devem ser versáteis o suficiente para rapidamente acomodar mudanças que, no passado, eram possíveis apenas com procedimentos operacionais lentos e que normalmente exigiam que o sistema fosse colocado fora de operação, como, por exemplo, atualizar ou complementar um hardware ou um software. De fato, a Internet está em constante evolução e, atualmente, existe um consenso sobre a necessidade de mudanças estruturais para que a rede continue evoluindo. Essas mudanças estruturais, contudo, dependem do desenvolvimento de redes experimentais e de novas arquiteturas de controle e gerência. Nesse sentido, novas arquiteturas de rede para prover programabilidade, como proposto nas redes definidas por software, ou para garantir uma distribuição de conteúdo eficiente, como nas redes centradas em conteúdo, são focos de pesquisa. Outras linhas abordadas incluem a virtualização de redes e a computação em nuvem, considerando questões como a computação verde, a elasticidade dos recursos, qualidade de serviço e segurança. Outro tópico de pesquisa é o estudo de redes móveis e da provisão de comunicação de dados multimídia neste tipo de infraestrutura. Nesse contexto, são abordados temas relacionados à computação ubíqua, rede de sensores, redes ad hoc, redes tolerantes a atrasos e desconexões, entre outras. Outra atividade é a gerência de redes, que está relacionada a sistemas e protocolos para monitorar a operação da rede. Um dos tópicos de pesquisa atuais é realizar o gerenciamento da rede baseado em políticas, onde é feita a especificação de parâmetros de comportamento a serem cumpridos da melhor maneira possível por cada elemento da rede, levando-se em conta suas características. Outro tema relevante é o provimento de redes de telecomunicação para as redes elétricas inteligentes, chamadas de smart grids, no qual temas como confiabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho são tratados.

I.4 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES ÓPTICAS

São estudados os diversos fatores que formam um sistema de comunicações ópticas. Entre estes se destacam dispositivos (estudo e modelagem), topologias de redes (estudos e modelagem), protocolos, sensores a fibras ópticas, fibras plásticas (POF).

Docentes permanentes envolvidos: ANDRÉS PABLO LÓPEZ BARBERO, RICARDO MARQUES RIBEIRO, VINICIUS NUNES HENRIQUE SILVA e THIAGO VIEIRA NOGUEIRA COELHO.

Tema 1 – Dispositivos e equipamentos para sistemas e subsistemas ópticos de curta distância

Tem por objetivos estudar e desenvolver equipamentos (de transmissão e recepção) e técnicas de compensação de distorções. Basicamente, estas questões envolvem o que acostuma ser denominado na literatura como "problema da última milha", e que envolve a utilização de fibras ópticas plásticas. Paralelamente, serão também estudados e desenvolvidos sensores usando fibras ópticas plásticas. Trata-se de uma linha de pesquisa relativamente nova e que é, com toda certeza, a vertente de formação de uma quantidade grande de novos recursos humanos, ainda espaços em nossa região, e até mesmo no Brasil. Como resultado da pesquisa, espera-se elevar a produção de artigos científicos relativos ao tema, elevando o status do Brasil no cenário mundial como detentor de conhecimento e tecnologia neste tema. O desenvolvimento de sistemas de correção de distorções, assim como de sensores usando fibras ópticas plásticas tem enorme potencial para gerar novas patentes.

Tema 2 – Modelagem Numérica de Dispositivos Fotônicos

O objetivo deste projeto é a modelagem numérica, usando as técnicas das diferenças finitas (FD) e elementos finitos (FE), tanto no domínio da frequência como no domínio do tempo, para a simulação dos mais variados dispositivos fotônicos, tanto ativos como passivos. A tecnologia fotônica vem evoluindo muito rapidamente nos últimos anos. Essa evolução tecnológica trás consigo uma maior complexidade dos circuitos ópticos envolvidos. Neste cenário de complexidade não há espaço para empirismo, sendo necessário o domínio de técnicas numéricas que sejam capazes de simular de maneira fiel o comportamento do futuro dispositivo, para diminuir custos e prazos de fabricação destes dispositivos. Como resultado da pesquisa na linha deste projeto, esperamos desenvolver novas formulações, tanto em FD como em FE para tornar as novas simulações cada vez mais fiéis o comportamento esperado dos novos dispositivos. Além das publicações destas novas formulações em revistas de impacto, haverá a formação de recursos humanos, bastante escassos nesta linha de trabalho, que poderão trabalhar em universidades (multiplicando o conhecimento) como em empresas que desenvolvem software ou dispositivos de comunicações ópticas.

Tema 3 – Tecnologias Ópticas para Aplicação em Redes Local (LAN), de Acesso, Metropolitana (MAN) e de Longa Distância (WAN)

Em anos recentes, a grande expansão das redes de telecomunicações tem sido impulsionada, principalmente, pela demanda por largura de banda de aplicativos da Internet. Os desenvolvimentos tecnológicos das últimas duas décadas mostram claramente que a infraestrutura de telecomunicações capaz de suportar múltiplas aplicações, com elevada qualidade de serviço, deve ser baseada em redes ópticas de alta capacidade o que, necessariamente, resulta em maior e melhor exploração da capacidade das fibras ópticas. O eficiente planejamento e projeto de uma rede óptica de alta capacidade envolvem a otimização de um grande número de parâmetros associados não apenas ao meio de transmissão (fibra óptica ou espaço livre), mas também ao transmissor, receptor e, quando necessário, ao amplificador óptico. Em particular, nos sistemas WDM, a degradação da relação sinal-ruído e os efeitos não lineares em fibra devem ser criteriosamente avaliados. Atualmente, diversos grupos de pesquisa em todo o mundo dedicam-se ao desenvolvimento de ferramentas computacionais que são extensivamente usadas para modelar o comportamento de redes local (LAN) e de acesso, metropolitana (MAN) e de longa distância (WAN) implementadas com a tecnologia óptica. As simulações numéricas permitem que os objetivos do projeto sejam alcançados a custos mínimos.

Nesse contexto, a presente linha de pesquisa é dedicada ao estudo de:

- **Redes de Acesso Banda Larga:** Estudo de conceitos e fundamentos de Redes Ópticas Passivas (redes PON) e suas aplicações no contexto de redes FTTx. Investigação de tipos de fibra, cabos, acopladores, conectores e transceptores necessários para implementar redes FTTx e serviços triple-play. Estudo de sistemas ópticos no espaço livre (Free Space Optical Systems - FSO) e suas aplicações em diversas regiões do Brasil.

- **Redes e Sistemas de Comunicação Óptica WDM:** Desenvolvimento e/ ou aprimoramento de modelos, algoritmos e ferramentas computacionais para a análise, planejamento e projeto de redes e sistemas de comunicação óptica de alta capacidade: sistemas DWDM e sistemas solitônicos amplificados.

Tema 4 – Sensores a Fibras Ópticas

Os sensores baseados em fibras ópticas possuem diversas aplicações nas mais variadas áreas, tais como: sensores de parâmetros ambientais, biomédicos, elétricos, mecânicos, químicos, entre outros. Das diversas técnicas para o desenvolvimento de sensores baseados em fibras ópticas, o grupo tem se especializado em sensores interferométricos e sensores baseados em grades de Bragg (FBG's e LPG's).

Tema 5 – Dispositivos Ópticos Baseados em Cristais Líquidos

Os cristais líquidos (LCs), devido a sua birrefringência e sensibilidade ao campo elétrico, podem ser aplicados em diversos campos da ciência e da tecnologia. Trata-se de materiais que são opticamente, eletricamente e magneticamente anisotrópicos que têm como principal característica a alteração da propriedade birrefringente em função da temperatura e/ou do campo elétrico. Os LCs não somente se tornaram peças-chave na fabricação de monitores, mas também tem grande importância para aplicações em telecomunicações, sensores, óptica difrativa, hologramas, cinema 3D, etc. Essa variação controlada da birrefringência vem chamando a atenção para muitos estudos envolvendo, principalmente, as comunicações ópticas (WDM). Por exemplo, os LCs denominados Chiral Nematics refletem a luz de acordo com a qualidade do material, podendo ser utilizados para a fabricação de espelhos sintonizáveis, sensores de cor, sensores de temperatura, filtros espectrais passivos, entre outros. Os LCs simétricos são interessantes devido à característica biestável e, conseqüentemente, alta velocidade de comutação das moléculas que, sob a ação de um campo elétrico, têm aplicação em moduladores e obturadores (shutters) e afins. Outras aplicações como filtros sintonizáveis, imageamento óptico, laser sintonizáveis e guias de ondas, são dispositivos úteis e que irão abrir um novo caminho para o estudo e uso de LCs em sua fabricação.

Tema 6 – Dispositivos e Sistemas Fotônicos para Telecomunicações & Processamento Fotônico de Sinais Ópticos e de Microondas

Observa-se uma tendência de completa “fotonização” das redes de **Telecomunicações** baseadas em fibra óptica, onde o processamento eletrônico é apenas realizado nas extremidades da rede. Além do mais, com a proliferação dos dispositivos móveis (e a sua capacidade) e a escassez de disponibilidade do espectro na faixa de rádio, observa-se, também, uma fusão entre as redes a fibra óptica (wireline) com as redes sem-fio (wireless). O objetivo é conceber, projetar, simular via software, montar configurações experimentais em Laboratório e, eventualmente, conceber uma implementação em optoeletrônica integrada, visando o desenvolvimento de **dispositivos e sistemas de processamento óptico** inovadores, aplicados às **Telecomunicações**, baseados nas fibras ópticas de sílica ou fibras fotônicas, nos seguintes casos: i) Redes ópticas digitais; ii) Enlaces e redes ópticas analógicas e iii) Processamento óptico de Microondas (**Microwave-Photonics**). São diversos os **dispositivos e sistemas** que aqui podem ser objeto de desenvolvimento, alguns já iniciados e outros por iniciar: filtros espectrais, filtros para Microondas, filtros temporais, lasers mode-locked, sintetizadores de pulsos, conversores de formato de modulação digital, moduladores ópticos, conversores AD e DA para comunicações a fibra, sistemas receptores de microondas analógicos para uso na área de defesa, amostragem óptica, limitadores ópticos, bloqueadores de portadora, etc... Os desenvolvimentos

realizados no Laboratório poderão gerar um protótipo e mesmo um produto, de forma que a proteção à propriedade intelectual esteja omnipresente. Finalmente, este Tema também está aberto à inclusão da Nanotecnologia/Nanofotônica, e.g., Metamateriais, nos dispositivos e sistemas a serem desenvolvidos.

II. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

II.1 MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS

Esta linha de pesquisa está dedicada ao estudo de problemas de sistemas de energia elétrica, através de modelos matemáticos e implementação computacional, ou seja, promove o desenvolvimento de novos algoritmos, métodos numéricos, modelos computacionais, critérios, procedimentos e técnicas de simulação, buscando novas e melhores soluções que otimizem aspectos econômicos, sociais, de adequação, de segurança, de qualidade e continuidade relacionados aos sistemas elétricos. Está focada no uso de ferramentas, tais como técnicas de otimização, inteligência computacional, aprendizado de máquina e metaheurísticas.

Docentes permanentes envolvidos: BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA, HENRIQUE DE OLIVEIRA HENRIQUES, MARCIO ZAMBOTI FORTES e VITOR HUGO FERREIRA.

Docente colaborador envolvido: JULIO CESAR STACCHINI DE SOUZA

Tema 1 – Desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos

Ao longo dos últimos anos, a literatura tem mostrado o sucesso da aplicação de Redes Neurais Artificiais em complexos problemas multivariados envolvendo bases de dados de cardinalidade elevada na área de Sistemas Elétricos de Potência. Um dos fatores que explicam este êxito consiste na elevada flexibilidade e capacidade de aproximação deste tipo de modelo, visto que, dado um número suficiente de neurônios na camada oculta, modelos neurais podem aproximar com precisão arbitrária qualquer função contínua. Além disso, ao contrário dos modelos lineares clássicos, as Redes Neurais Artificiais apresentam poucas premissas básicas a serem verificadas, aumentando, assim, a sua robustez. Neste contexto, esta linha de pesquisa tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de modelos neurais autônomos e sua avaliação como ferramenta para previsão de séries temporais (Carga, Vazão, Preço da Energia e Energia dos Ventos), com aplicações em Sistemas de Energia Elétrica. Este projeto é financiado atualmente pelo CNPq com recursos do Edital Universal 14/2013.

Tema 2 - Estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema

Nas últimas décadas, as fontes renováveis de energia têm ganhado espaço no mundo, sendo apontadas como uma solução para a diversificação das matrizes de energia elétrica, aumento da segurança energética e redução de impactos ambientais associados com a geração de energia elétrica. Dentre as alternativas tecnológicas, merecem destaque as fontes de energia intermitentes. Fontes de energia intermitentes são recursos energéticos renováveis que, para fins de conversão em energia elétrica pelo sistema de geração, não podem ser armazenados em sua forma original. São considerados sistemas de geração intermitentes o sistema eólico, o solar fotovoltaico, e o concentrador solar sem armazenamento de energia. A interação diferenciada das fontes intermitentes com o sistema elétrico pode causar impactos locais e/ou mais amplos, devendo exigir novas abordagens e novas soluções para a operação do setor. Em sua maioria, os sistemas elétricos não apresentam dificuldade de operação quando fontes intermitentes são inseridas na matriz elétrica em pequena escala, usualmente inferior a 5% da demanda de carga, entretanto, os possíveis problemas começam a surgir quando a penetração das fontes intermitentes é mais expressiva. Neste sentido, este tema tem por objetivo modelar e analisar o impacto da entrada em maior escala destas novas alternativas tecnológicas no setor elétrico.

Tema 3 - Estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estado

Os atuais Centros de Operação do Sistema (COS) retratam o progresso significativo alcançado pela área de tecnologia da informação. Computadores com alta capacidade de processamento e armazenamento de informações, distribuídos em rede, com facilidades gráficas, permitiram o aprimoramento dos Sistemas de Gerenciamento de Energia em um COS e de seus programas aplicativos. As funções básicas de tais sistemas dizem respeito à aquisição e visualização de informações sobre a rede elétrica supervisionada em tempo real; ao tratamento de mensagens e alarmes e ao telecomando para abertura/fechamento de chaves e disjuntores. Esta linha de pesquisa busca a aplicação de técnicas de reconhecimento de padrões para o diagnóstico de defeitos e anormalidades sistêmicas e em geradores elétricos; o emprego de meta-heurísticas para a modelagem e solução de problemas relacionados ao planejamento e operação de sistemas de distribuição; a investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança de sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para problemas relacionados à estimação de estado de sistemas de potência e para o planejamento ótimo da operação de sistemas de transmissão e distribuição.

II.2 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APLICAÇÃO DE NOVOS MATERIAIS

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos dispositivos elétricos são de fundamental importância para a evolução e ampliação dos sistemas elétricos de potência. Dessa forma, esta linha de pesquisa se dedica ao estudo e análise de máquinas e dispositivos elétricos através do desenvolvimento de modelos matemáticos e simulações utilizando métodos numéricos como, por exemplo, o método dos elementos finitos. São estudadas e modeladas máquinas de pequeno e grande porte, motores especiais, incluindo o seu acionamento eletrônico, e a utilização de novos materiais. Este último aborda a investigação, estudo e aplicação dos materiais supercondutores no desenvolvimento de diversos dispositivos e equipamentos elétricos, como transformadores, cabos, motores/ geradores, acumuladores de energia elétrica (SMES e Flywheel) e limitadores de corrente de curto-circuito.

Docentes permanentes envolvidos: DANIEL HENRIQUE MOREIRA DIAS, FELIPE SASS, GUILHERME GONÇALVES SOTELO e JOSÉ ANDRÉS SANTISTEBAN LARREA.

Tema 1 – Aplicação de Supercondutores

O presente quadro de energia no país recomenda um esforço global para elevação da eficiência energética e da qualidade da energia distribuída. Internacionalmente, também existe a tendência de oferecer serviços de qualidade diferenciada para consumidores especiais. Dentro deste quadro, os materiais supercondutores se apresentam como uma excelente opção para a construção de equipamentos que visam resolver esses problemas devido as suas características elétricas e magnéticas peculiares. Dentre as aplicações possíveis de aplicações da supercondutividade na engenharia elétrica, estão: os mancais magnéticos supercondutores, os limitadores de corrente de curto circuito, os SMES (Superconductivity Magnetic Energy Storage), as máquinas elétricas supercondutoras e o trem de levitação magnética supercondutora. Para o desenvolvimento desses dispositivos faz-se necessário a otimização dos componentes supercondutores através da simulação prévia do seu comportamento, permitindo, assim, projetar novos dispositivos supercondutores que serão aplicados em sistemas de energia.

Tema 2 – Aplicações de inversores multiníveis

Este tema tem por objetivos o estudo e o desenvolvimento de aplicações de inversores multinível em sistemas elétricos, tais como no acionamento de máquinas rotativas, implementação de compensadores de reativos e filtros ativos. A necessidade desta pesquisa se justifica em razão da demanda crescente pela melhora da qualidade de energia, assim como também pela inserção de fontes de energia renovável na rede, tais como a eólica e a fotovoltaica. Os trabalhos incluem a concepção de novas topologias e,

também, de novas estratégias de comando das chaves semicondutoras de potência. O seu campo de ação está dirigido, principalmente, a sistemas de média e alta tensão.

Tema 3 – Mancais magnéticos

Mancais, dispositivos utilizados em máquinas rotativas, capazes de suportar cargas elevadas ou em altas velocidades, encontram-se entre as principais necessidades de alguns sistemas mecânicos e eletromecânicos. A título de exemplo, podem ser mencionadas as ultracentrífugas para enriquecimento de urânio, turbo geradores, máquinas ferramenta e armazenadores de energia (flywheels). Já em aplicações de baixa rotação, como no caso de bombas de sangue e instrumentos espaciais, a presença de fluido lubrificante é inaceitável. Nesse sentido, os denominados mancais magnéticos se apresentam como dispositivos capazes de atender todas estas necessidades. O princípio de operação dos mesmos se baseia no aproveitamento de forças geradas por métodos passivos ou ativos. No primeiro caso, isto se consegue através da interação de fluxos magnéticos vindos de ímãs permanentes ou destes com supercondutores. Já no segundo caso, estruturas eletromagnéticas são projetadas para providenciar forças que mantenham os rotores em equilíbrio, utilizando sistemas de controle, em malha fechada, que forneçam correntes elétricas adequadas para suas bobinas. Em ambos os casos, os efeitos da dinâmica dos rotores em movimento continua sendo um tema amplo de pesquisa, o que sugere estruturas híbridas assim como técnicas de controle sofisticadas.

ANEXO II

ROTEIRO DO CURRÍCULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome, filiação; data de nascimento; sexo; naturalidade; identidade; CPF; título de eleitor; certificado de reservista; endereço completo; telefone, *fax* e *e-mail*.

2. Escolaridade

2.1. Pós-Graduação - Mestrado (mesmo incompleto); Especialização (360 horas); Aperfeiçoamento (180 horas). Indicar o nome do curso, instituição onde foi realizado, título da dissertação ou monografia e ano da obtenção do título.

2.2 Graduação - nome, duração e ano de conclusão do curso; instituição onde foi realizado.

2.3. Ensino Médio (Segundo Grau) - nome e ano de conclusão do curso; instituição e local onde foi realizado.

3. Proficiência em Língua Estrangeira

3.1 Citar quais e classificar a facilidade de leitura, escrita e fala com graus Excelente, Bom, Razoável.

4. Experiência Profissional

Indicar experiência profissional, iniciando pelas atuais, nos seguintes campos:

4.1. Docência - especificar instituição, disciplina lecionada, grau de ensino e período;

4.2. Pesquisa - especificar instituição, título do projeto, função, período e produtos (relatório artigo, livro etc.).

4.3. Extensão - especificar instituição, título do projeto, área de abrangência, função e período.

5. Outras Atividades

5.1. Indicar principais atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, tais como: assessorias, participação em comissões, cargos de direção em sociedades ou associações científico-tecnológicas.

6. Trabalhos Publicados (incluir cópia completa das publicações citadas)

6.1. Nos últimos cinco anos:

periódicos: indicar, em ordem cronológica, citando outros autores (se em co-autoria), título do artigo, nome do periódico, volume, ano e número de páginas.

anais de congresso - indicar, em ordem cronológica, esclarecendo se resumo ou texto integral, citando outros autores (se em co-autoria), título do trabalho, nome do evento científico e ano.

livro ou capítulo de livro - indicar outros autores (se em co-autoria), título, editora, ano; no caso de capítulo, mencionar também o título do capítulo e páginas inicial e final.

6.2. Número total de trabalhos já publicados - indicar o número de livros, de artigos por periódicos e textos de anais de eventos científicos.

7. Participação em Congressos, Simpósios, Seminários

7.1. Apresentação de trabalho - indicar título do trabalho, nome, data e local do evento;

7.2. Número total de participações e de apresentação de comunicações.

Edital do Processo Seletivo de 2016

A Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - Universidade Federal Fluminense comunica que, de **02 a 06 de maio de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Curso de **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS**, para o preenchimento de 26 (vinte e cinco) vagas.

1. Das vagas, Período e Local das Inscrições:

1.1. Serão oferecidas 26 vagas, a profissional da área da saúde da rede SUS e que atuem preferencialmente na supervisão de estudantes ou referidos a processos de Educação Permanente e/ou Continuada em serviço;

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 02 a 06 de maio de 2016, das 10 às 16 horas, mediante a apresentação da documentação e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.3. O local para as inscrições será a Secretaria de Pós-Graduação Strictu Sensu da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, situada à Rua Dr. celestino, 74, 6º andar, Centro – Niterói - RJ. CEP: 24.020-091. Telefone: (021) 2629-9486;

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção por uma das linhas de pesquisa do programa e por até três opções de orientador referidos a linha;

Obs.: As orientações sobre o enquadramento do projeto nas linhas de pesquisa e vagas constam no **anexo 02**.

1.5. O candidato deverá apresentar-se com Ficha de Inscrição preenchida anexo 1, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados item 2.

2. A documentação exigida para inscrição deverá ser apresentada em (03) **três volumes** encadernados (com espiral). Cada volume deverá conter os itens (**2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5 e 2.6**) abaixo relacionados, na ordem a seguir:

2.1. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado pelo candidato, contendo:

Capa com título e nome do autor;

10 (dez) a 15 (quinze) páginas;

Em papel A4;

Fonte Times New Roman, tamanho 12, digitado em espaço 1.5.

2.1.1. O projeto deve abranger os seguintes elementos:

a) Título;

b) Problema em estudo relacionado a processos de educação em serviços referidos aos profissionais ou a estudantes da área de saúde;

c) Objetivos;

d) Exposição do tema e referências bibliográficas;

e) Metodologia;

f) Referências.

2.2. Curriculum Vitae segundo a Plataforma Lattes do CNPq disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado;

2.3. Cópia autenticada do Diploma (ou declaração de conclusão) de Curso de Graduação devidamente reconhecido (frente e verso);

Caso o candidato seja aprovado na seleção, será necessária a apresentação do diploma para efetiva matrícula no curso. Serão também aceitos diplomas de curso de pós-graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

2.4. Cópia da carteira de identidade;

2.5. Cópia do CPF;

2.6. Carta de indicação e compromisso da instituição de origem;

3. Todo o material deve estar organizado numa pasta ofício 40 mm cor amarelo.

4. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

5. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

6. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas. As vagas serão preenchidas conforme a disponibilidade do orientador.

7. Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos). A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 3.

8. Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição.

9. Prova de língua estrangeira

9.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira, a saber: inglês ou espanhol;

9.2. Poderá solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

a) O candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;

b) O candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada. A validade da prova de proficiência adquirido em outro Programa de Pós-Graduação é de até um ano.

Obs.: A isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.

10. Processo de Seleção:

a) Exame de língua estrangeira - Apto/Não Apto (eliminatória);

b) Prova escrita - Apto/Não Apto (eliminatória);

c) Entrevista individual baseada no projeto e análise de currículo (classificatória).

11. Cronograma:

a) Período de Inscrição: **02 a 06 de maio de 2016, 10h às 16h;**

b) Prova de língua estrangeira: **09/05/2016**, às 10 horas. A prova terá duração de 2 (duas horas) e será permitido o uso do dicionário;

c) Resultado: **09/05/16**, às 16horas (por e-mail e afixado na secretária do curso);

d) Prova Escrita: **11/05/2016**, às 09 horas;

e) Resultado: **11/05/16**, às 16 horas (por e-mail e afixado na secretária do curso);

f)Entrevista individual baseada no Projeto: **12 e 13/05/2016** (horários a serem divulgados);

g) Divulgação do resultado final: **16/05/2016**, às 16 horas (por e-mail e afixado na secretária do curso).

12. A divulgação das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa (6º andar Escola de Enfermagem/UFF).

13. Área de Concentração:

Ensino na Saúde e suas Interfaces com o SUS

14. Linhas de Pesquisa:

1. Formação Pedagógica em Saúde

2.Educação Permanente no SUS

15. Para ser matriculado o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo. As matrículas serão efetuadas no período de 17 a 20/05/2016. O início das aulas 22 de julho de 2016.

Niterói, 01 de abril de 2016.

CLÁUDIA MARA DE MELO TAVARES
Coordenadora
#####

**Anexo 1
 FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados Pessoais				
Nome:				
Data Nascimento:			CPF:	
RG:		Órgão:	Emissão:	
Filiação:				
Estado Civil:		Nacionalidade/Naturalidade:		
Raça/Cor: () Branca () Amarela () Preta () Parda () Indígena				
Contato	Endereço:			
				Bairro:
	Cidade:			CEP:
	Telefone:			Celular:
	E-Mail:			
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano
	Graduação			
	Pós-Graduação			
Atividade Profissional	Atividade Atual:			
	Instituição:			
	Data da Admissão: / /			
	E-Mail:			Tel.:
Língua Estrangeira	Inglês ()	Espanhol ()	Isenção ()	
Opção por Linha de Pesquisa		Formação Pedagógica ()	Educação Permanente ()	
1ª opção de orientador:				
2ª opção de orientador:				
3ª opção de orientador:				
Como soube da seleção?				
<p>Niterói, de de 2016. _____</p> <p align="right">Assinatura do Candidato</p>				

.....

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O (a) candidato (a) _____ efetuou inscrição no processo seletivo ao curso de **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da EEAAC/UFF**.
 Niterói, ____/____/ 2016 Funcionário Responsável:

Anexo 2

Linhas de Pesquisa/Professores Orientadores
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

Nº Ordem	Nome	Nº Vaga	Área Profissional	Linha 1
1	CLÁUDIA MARA DE MELO TAVARES claudiamarauff@gmail.com	3	Enfermagem	Formação Pedagógica em Saúde
2	DONIZETE VAGO DAHER donizete@predialnet.com.br	2	Saúde Coletiva	Formação Pedagógica em Saúde
3	HELEN CAMPOS FERREIRA lenferreira@uol.com.br	2	Enfermagem	Formação Pedagógica em Saúde
4	LUCIA CARDOSO MOURÃO luciamourao@hotmail.com	2	Saúde Coletiva	Formação Pedagógica em Saúde
5	GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA gilsonsaippa@gmail.com	2	Saúde Pública	Formação Pedagógica em Saúde
6	GISELLA DE CARVALHO QUELUCI gisellaqueluci@yahoo.com.br	3	Enfermagem	Formação Pedagógica em Saúde
7	ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA roserosauff@gmail.com	2	Psicologia Social	Formação Pedagógica em Saúde
Nº Ordem	Nome		Área Profissional	Linha 2
8	ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA abrahao@vm.com.br	2	Saúde Coletiva	Educação Permanente no SUS
9	ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA andrez@ig.com.br	1	Saúde Pública	Educação Permanente no SUS
10	BENEDITO CARLOS CORDEIRO bcordeiro@id.uff.br	1	Farmácia	Educação Permanente no SUS
11	ELAINE ANTUNES CORTEZ nanicortez@hotmail.com	2	Enfermagem	Educação Permanente no SUS
12	GEILSA SORAIA CAVALCANTE VALENTE geilsavalente@yahoo.com.br	2	Enfermagem	Formação Pedagógica em Saúde
13	MARCOS PAULO FONSECA CORVINO corvino.m@gmail.com	1	Saúde Pública	Educação Permanente no SUS
14	MÔNICA VILLELA GOUVÊA monicagouvea@terra.com.br	1	Odontologia	Educação Permanente no SUS

Anexo 3**Orientação GRU
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2 Número de Referência **0250158452**

Competência – (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 300,00

Valor Total = R\$ 300,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**.

Anexo 4

Referência Bibliográfica

1. Freire, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. 41ª reimpressão. São Paulo: Paz e Terra; 2010.
2. Antunes, Celso. Novas maneiras de ensinar, novas maneiras de aprender. São Paulo: Artmed; 2002.
3. Ceccim, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: Desafio Ambicioso e Necessario. Rio Grande do Sul: Interface - Comunic, Saúde, Educ, v.9, n.16, p.161-77, set.2004/fev.2005.

EDITAL N.º 01/2016
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA
O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2016

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PFI), no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 29/06/2016 e 20/07/2016.

1.3 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, na Reunião Ordinária, realizada em 07/04/2016.

1.4 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na Secretaria do Programa, no Campus de Gragoatá, bloco O, sala 328, tel. 2629-2863, pelo e-mail pfi@vm.uff.br e na página <http://www.pgfi.uff.br>

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para o mestrado é, em 2016, de até 20 vagas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas. O total preenchimento das vagas dependerá da avaliação do desempenho dos candidatos que se apresentarem.

2.2 O programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para o segundo período letivo de 2016, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo/a interessado/a, ou por procurador/a devidamente constituído/a, nos dias úteis do período de 23/05/2016 a 08/06/2016, em caráter improrrogável, nos horários de funcionamento disponibilizados no site do PFI-UFF, no seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Campus Gragoatá
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Freis
Bloco O – sala 328
São Domingos, Niterói
CEP 24210-201
Rio de Janeiro, Brasil.

3.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, utilizando, neste caso, apenas o serviço de entrega rápida (SEDEX), apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de

Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF. Para tanto precisarão apresentar declaração da coordenação de seu curso, atestando que o candidato está cursando os últimos créditos necessários para a conclusão da graduação.

3.4 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.4.1 Ficha de inscrição, disponível na secretaria e no site do PFI.

3.4.2 Pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.3 em 3 (três) vias.

3.4.3 Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando/a no Primeiro Período letivo de 2016.

3.4.4 Curriculum Lattes, em versão impressa (Plataforma Lattes/CNPq).

3.4.5 Cópia simples de Documento de Identidade e do CPF.

3.4.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 deste Edital.

3.5 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as será concretizada pelo seu registro na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia da UFF. No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os/as estrangeiros/as.

3.7 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia da UFF.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 29/06/2016 a 20/07/2016, nas datas e horários constantes no item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção ao mestrado será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: Os Pré-projetos de pesquisa serão avaliados, nesta primeira fase, quanto à sua inserção nas linhas de pesquisa e quanto à sua possibilidade de receber orientação por parte do corpo docente do PFI-UFF. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.2.1 deste edital.

4.2.2 Prova Escrita. As provas terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, em sala a ser divulgada oportunamente. As provas escritas deverão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a, conforme item 9.7. Nesta prova, os/as candidatos/as deverão escolher apenas uma dentre as 4 questões formuladas pela Banca Examinadora. Sendo 4 os textos que constituem a bibliografia desta seleção (ver anexo I deste edital), cada pergunta formulada pela Banca Examinadora será baseada em cada um dos 4 textos indicados. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.2 deste edital.

4.2.3 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. O pré-projeto deverá ter até 10 (dez) páginas no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, e deverá conter os seguintes itens: a) Identificação (autor, título, linha de pesquisa e identificação de até 3 nomes de professores para orientação, sem ordem de preferência); b) Resumo (até 10 linhas); c) Objetivo (delimitação clara do tema a ser pesquisado a partir de bibliografia filosófica pertinente às linhas de pesquisa do Mestrado em Filosofia da UFF); d) Plano de trabalho (contendo descrição dos capítulos em que o tema será desdobrado e cronograma das etapas de realização); e) Justificativa (defesa da pertinência do tema enquanto pesquisa de dissertação de mestrado em filosofia); f) Referências bibliográficas (com todos os textos citados no Pré-projeto e outros pertinentes ao desenvolvimento). g) Data e assinatura. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.2.3 deste edital.

4.2.4 Prova Oral. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, em sala a ser informada oportunamente. A prova oral constará da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.4 deste edital.

4.2.5 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês). A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, em sala a ser informada oportunamente. A prova avaliará a qualidade da tradução empreendida pelo candidato de um texto indicado pela Banca Examinadora. Será permitido o uso de dicionário impresso. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.2.5 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Nas provas escrita e oral e na prova de compreensão de texto em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Na pré-avaliação dos pré-projetos, o candidato será classificado como aprovado ou reprovado.

5.2 A forma de avaliação das etapas do mestrado será a seguinte:

5.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: Esta etapa é eliminatória e não classificatória. A pré-avaliação define apenas se o Pré-projeto se qualifica como pertinente ao Mestrado em Filosofia e às suas Linhas de Pesquisa, assim como sua facticidade em termos de obter orientador dentro do quadro docente do PFI-UFF.

5.2.2 Avaliação da Prova Escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para classificação será 7 (sete) pontos. A avaliação da prova individual escrita será feita com base nos seguintes critérios: a) atendimento ao foco da questão, ou seja, o candidato deverá responder ao que se pergunta; b) conhecimento do assunto, ou seja, o candidato deverá sustentar o raciocínio, fundamentado na bibliografia designada no anexo I deste edital, demonstrando capacidade de formulação própria; c) conhecimento da língua portuguesa, ou seja, o candidato será avaliado também pelo seu domínio e pela correção de sua escrita.

5.2.3 Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa: Esta etapa constituirá um dos itens de arguição da prova oral, cuja nota já incluirá a avaliação do Pré-Projeto dos/as candidatos/as. A avaliação do Pré-projeto incidirá sobre sua adequação formal aos critérios estabelecidos em 4.2.3 e na qualidade de sua escrita e argumentação.

5.2.4 Avaliação da prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) pontos. Os critérios de avaliação para a Prova Oral são os seguintes: 1) Coerência e pertinência do Pré-Projeto apresentado, do ponto de vista formal. Os itens que devem constar obrigatoriamente nos Pré-Projetos encontram-se no item 4.2.3; 2) Coerência na argumentação das ideias, tanto na escrita do Pré-Projeto quanto na arguição oral; 3) Viabilidade de realização do projeto dentro da duração do Curso de Mestrado; 4) Adequação dos objetivos do Pré-Projeto de pesquisa a uma das duas linhas de pesquisa do Mestrado em Filosofia da UFF e possibilidade de ser orientado por um dos professores do Programa. Além disso, serão também avaliados o currículo, o histórico escolar e a disponibilidade do/a candidato/a para cursar a Pós-graduação.

5.2.5 Avaliação de Prova de Compreensão de Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês): Esta etapa é eliminatória, mas sua nota não comporá a nota final dos/as candidatos/as com vistas à classificação final no concurso. Será avaliada, a partir da tradução empreendida pelo candidato do texto indicado pela Banca, a sua compreensão da língua em que o texto foi escrito.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas nas provas:

a) Prova Escrita

b) Prova Oral

6.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à vaga.

6.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

6.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota da Prova Escrita.

b) Maior nota da Prova Oral.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 29/06/2016 e 20/07/2016. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 15/06/2016.

As etapas do processo seletivo ocorrerão nas seguintes datas, em sala a ser indicada oportunamente:

7.1.1 Divulgação do resultado da pré-seleção dos Pré-Projetos: 29/06/2016

7.1.2 Prova Escrita: 04/07/2016, às 9:00h.

7.1.3 Divulgação dos resultados da prova escrita: 05/07/2016 às 17:00h.

7.1.4 Prova de Compreensão de Língua Estrangeira: 11/07/2016 às 9:00h.

7.1.5 Divulgação dos resultados da prova de Língua Estrangeira: 12/07/2016 às 17:00h.

7.1.6 Prova Oral: 18/07/2016, entre 9:00h e 17:00h e, se necessário, 19/07/2016, entre 9:00h e 17:00h.

7.1.7 Divulgação dos resultados da prova oral e do resultado final: 20/07/2016, às 17:00h.

7.2 A divulgação do resultado final será afixada no local indicado no item 3.1.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no dia útil imediatamente seguinte à divulgação dos resultados de cada etapa da seleção, e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias no endereço indicado no item 3.1 deste edital, no horário de funcionamento da secretaria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua matrícula no curso, na data que será oportunamente divulgada, no caso de ser selecionado/a.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

9.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1.

9.5 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica e documento oficial de identidade que tenha fotografia.

9.6 Na prova escrita deverá constar apenas o número de inscrição do/a candidato/a para sua identificação;

9.7 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

9.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Niterói, 07 de abril de 2016.

PEDRO SÜSSEKIND,
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Filosofia
#

ANEXO I**SELEÇÃO MESTRADO****INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2016****BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

- BERGSON, Henri. “A consciência e a vida” . Tradução de Franklin Leopoldo e Silva. Coleção Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

- HUME, David. Investigação acerca do entendimento humano. Seções I-V. Tradução de Anoar Aiex. Coleção Os pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

- KANT, Immanuel. Crítica da faculdade do juízo. “Analítica do sublime” (§§23-29). Tradução de Valério Rohden e António Marques. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

- PLATÃO. Mênon. Tradução de Maura Iglésias. Rio de Janeiro: PUC-Rio; Loyola, 2001.

ANEXO II**SELEÇÃO MESTRADO****INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2016****LINHAS DE PESQUISA****Linha de pesquisa I: Estética e Filosofia da Arte**

A linha de pesquisa em Estética e Filosofia da Arte brotou da convergência de uma série de pesquisas já em curso desenvolvidas por professores do Departamento de Filosofia da UFF, os quais, desde 2009, colaboram no Grupo de Pesquisa de Estética e Filosofia da Arte, responsável pela série de debates “Controvérsias” e pela edição da Revista Viso: Cadernos de Estética Aplicada (www.revistaviso.com.br). A diversidade dos temas tratados, períodos históricos e problemas abordados pelas pesquisas individuais – da Grécia Antiga, passando pela Modernidade e chegando à Contemporaneidade – constitui um espaço de mútua interferência teórica, salutar para o ambiente de investigação e a organização de eventos na área de Estética. A linha (1) atende a uma crescente demanda gerada pelo interesse que a reflexão sobre a arte desperta na atualidade; (2) contribui para o enriquecimento da pesquisa no Estado, em uma área não muito favorecida pelas pós-graduações da região, sobretudo se se considera que a UFF é o principal foco de atração dos alunos provenientes dos municípios do interior; (3) possibilita a articulação interdisciplinar com outras áreas afins da UFF, como Literatura, Cinema e Artes, já que todos os integrantes da linha se dedicam também à crítica de arte.

Linha de pesquisa II: História da Filosofia

A linha de pesquisa em História da Filosofia nasceu da percepção de que as pesquisas e publicações de nosso corpo docente são relativas não apenas a investigações de cunho histórico-filosófico ou relacionadas à História da Filosofia, mas tematizam, em larga escala, a repercussão de escolas e autores filosóficos em outros períodos da história da filosofia, assim como a origem de conceitos e problemas filosóficos de uma época em períodos anteriores da história da filosofia. Em outras palavras, são fundamentalmente problemas de história da filosofia que estão em jogo nas pesquisas destes professores. Além disso, a linha se justifica também pela importância desse estudo na própria tradição do pensamento filosófico. Desde Platão e Aristóteles, a discussão com a tradição é elemento fundamental para o exercício da Filosofia. E podemos dizer também que desde Hegel, a historicidade do pensamento se transformou para a filosofia numa dimensão incontornável.

ANEXO III**SELEÇÃO MESTRADO****INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2016****CORPO DOCENTE****ESTÉTICA E FILOSOFIA DA ARTE****BERNARDO BARROS COELHO DE OLIVEIRA.** <http://lattes.cnpq.br/2075193036797100>**CLAUDIO OLIVEIRA.** <http://lattes.cnpq.br/1388709966934115>**PATRICK E. C. PESSOA** <http://lattes.cnpq.br/8424738025426018>**PEDRO SÜSSEKIND VIVEIROS DE CASTRO.** <http://lattes.cnpq.br/1350524299762443>**TEREZA CRISTINA B. CALOMENI.** <http://lattes.cnpq.br/4461357085947634>**VLADIMIR MENEZES VIEIRA** <http://lattes.cnpq.br/1962740938436042>**HISTÓRIA DA FILOSOFIA****ALEXANDRE COSTA.** <http://lattes.cnpq.br/6766767734740923>**ANDRÉ CONSTANTINO YAZBEK.** <http://lattes.cnpq.br/5671347362352390>**CARLOS DIÓGENES C. TOURINHO.** <http://lattes.cnpq.br/4439167668298111>**CELSO MARTINS AZAR FILHO.** <http://lattes.cnpq.br/9921840384692043>**CLAUDIO OLIVEIRA.** <http://lattes.cnpq.br/1388709966934115>**DIOGO DE FRANÇA GURGEL.** (Colaborador). <http://lattes.cnpq.br/5905837304320715>**DANILO MARCONDES** (Colaborador). <http://lattes.cnpq.br/1920110904979912>**DIRK GREIMANN.** <http://lattes.cnpq.br/3324269321537765>**GUILHERME WYLLIE.** <http://lattes.cnpq.br/4439167668298111>**JOSÉ MARIA ARRUDA.** <http://lattes.cnpq.br/3838529735214286>**LUÍS FELIPE BELLINTANI RIBEIRO** <http://lattes.cnpq.br/2878997371982189>**MARCUS REIS PINHEIRO.** <http://lattes.cnpq.br/2938199219647514>**MARIANA DE TOLEDO BARBOSA** <http://lattes.cnpq.br/0360247935656905>**PAULO FAITANIN.** (Colaborador). <http://lattes.cnpq.br/4236254665845426>**TEREZA CRISTINA B. CALOMENI** <http://lattes.cnpq.br/4461357085947634>

ERRATA:**ITEM 4.7.:**

Onde se lê: “Além desses documentos, os candidatos deverão entregar o Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado pelo candidato e o Currículo Lattes (CNPq), devidamente comprovado. Não serão aceitos outros formatos de curriculum vitae.

Leia-se: “Além desses documentos, os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, em data definida neste edital (item 6), um Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado pelo candidato e o Currículo Lattes (CNPq), devidamente comprovado. Não serão aceitos outros formatos de curriculum vitae.

ITEM 6.3.:

Onde se lê: “Realização da prova escrita: 30 de junho de 2016, das 10 às 16 horas

Leia-se: “Realização da prova escrita: 30 de junho de 2016, das 14 às 18 horas

Niterói, 05 de abril de 2016

JOÃO BÔSCO HORA GÓIS
Coordenador do Programa de Estudos
Pós-Graduados em Política Social
#####

ERRATA

ITEM 6.3.:

Onde se lê: “Realização da prova escrita: 30 de junho de 2016, das 10 às 16 horas

Leia-se: “Realização da prova escrita: 30 de junho de 2016, das 14 às 18 horas

Niterói, 05 de abril de 2016

JOÃO BÔSCO HORA GÓIS
Coordenador do Programa de Estudos
Pós-Graduados em Política Social
#####

EDITAL 2016/1

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação <u>plena</u> em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	04/06/16	360 h	-	R\$ 495,00 x 20
40						

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-Inscrição : www.uff.br/adm/grh (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local da inscrição: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac, Adm. e C.Contábeis. Tel.2629-9870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 04/04/2016 a 02/05/2016

2.5. Documentação

2.6.1 Ficha de inscrição.

2.6.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.6.3 Histórico escolar.

2.6.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.6.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.6.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista Coletiva/Levantamento de Perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.1.4 A nota final do candidato será composta pelo somatório da nota atribuída à análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar complementado pelo Levantamento de Perfil (que terá peso 4) e da nota recebida na Prova de Redação (que terá peso 6).

3.1.5 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

3.2. Cronograma

3.2.1 Pré-Inscrições

3.2.1.1 Período: 04/04/2016 a 02/05/2016

3.2.1.2 Local: www.uff.br/adm/grh (preenchimento da ficha de inscrição on-line)

3.2.1.3 Após a pré-inscrição on-line, a secretaria agendará data e horário para entrega de documentação necessária à inscrição.

3.2.2 Entrevista coletiva

3.2.21 Data: 07/05/2016

3.2.22 Horário: 09:00 horas

3.2.23 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. Adm. e C.Contábeis.

3.2.3 Prova de Redação

3.2.3.1 Data: 07/05/2016

3.2.3.2 Horário: 10:00 horas

3.2.3.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. de Adm. e C.Contábeis.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 03/05/2016 a 06/05/2016

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 20/05/2016

3.2.5.2 Horário: até 19h

3.2.5.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na prova de redação

3.3.2.2 Maior nota recebida na análise de currículo/entrevista

3.3.2.3 Maior idade

3.3.3 A matrícula será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do curso.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução CEP nº 150/2010, Art. 10º, item IV.

4.3 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso, ou seja, até 04/06/2018, perderá o direito ao certificado. Em caso de identificação de plágio no TCC, o discente terá seu Trabalho REPROVADO, sem chance de apresentar outro trabalho, mesmo que seu prazo para conclusão do Curso não tenha se esgotado.

4.4 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão de Recursos Humanos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até 04/06/2018.

4.5 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 10 de fevereiro de 2016.

JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ
Coordenadora do Curso MBA em Gestão de Recursos Humanos

#####

EDITAL 2016/1

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação <u>plena</u> em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	26/11/16	360 h	-	R\$ 495,00 x 20
40						

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-Inscrição : www.uff.br/adm/grh (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local da inscrição: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac, Adm. e C.Contábeis. Tel.2629-9870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 01/09/2016 a 03/11/2016

2.5. Documentação

2.6.1 Ficha de inscrição.

2.6.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.6.3 Histórico escolar.

2.6.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.6.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.6.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista Coletiva/Levantamento de Perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.1.4 A nota final do candidato será composta pelo somatório da nota atribuída à análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar complementado pelo Levantamento de Perfil (que terá peso 4) e da nota recebida na Prova de Redação (que terá peso 6).

3.1.5 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

3.2. Cronograma

3.2.1 Pré-Inscrições

3.2.1.1 Período: 01/09/2016 a 03/11/2016

3.2.1.2 Local: www.uff.br/adm/grh (preenchimento da ficha de inscrição on-line)

3.2.1.3 Após a pré-inscrição on-line, a secretaria agendará data e horário para entrega de documentação necessária à inscrição.

3.2.2 Entrevista coletiva

3.2.21 Data:

3.2.22 Horário: 09:00 horas

3.2.23 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. Adm. e C.Contábeis.

3.2.3 Prova de Redação

3.2.3.1 Data: 05/11/2016

3.2.3.2 Horário: 10:00 horas

3.2.3.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. de Adm. e C.Contábeis.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 04/11/2016 a 16/11/2016

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 17/11/2016

3.2.5.2 Horário: até 19h

3.2.5.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na prova de redação

3.3.2.2 Maior nota recebida na análise de currículo/entrevista

3.3.2.3 Maior idade

3.3.3 A matrícula será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do curso.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução CEP nº 150/2010, Art. 10º, item IV.

4.3 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso, ou seja, até 04/06/2018, perderá o direito ao certificado. Em caso de identificação de plágio no TCC, o discente terá seu Trabalho REPROVADO, sem chance de apresentar outro trabalho, mesmo que seu prazo para conclusão do Curso não tenha se esgotado.

4.4 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão de Recursos Humanos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até 04/06/2018.

4.5 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 10 de fevereiro de 2016.

JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ
Coordenadora do Curso MBA em Gestão de Recursos Humanos
#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA executivo em Gestão Empreendedora, **Turma 2 - 2016**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros 50	Estrangeiros 0	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	06/2016	Meses 24	R\$ 640,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1 Local: Rua Mario Santos Filho 30 – sala 712B

CEP: 24.020-140

Tel.: (0xx21) 2629 9864

2.2. **Horário:** 10h as 16h

2.3. **Período:** 02/05/2016 a 01/07/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/05/2016 a 01/07/2016

3.2.1.2 Horário: das 10h às 16 h.

3.2.1.3 Local: Campus do Valonguinho

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 02/05/2016 a 01/07/2016

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 01/07/2016

3.2.3.2 Horário: 9h

3.2.3.3 Local: Sala 703B – Instituto de Matemática - Campus do Valonguinho

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 01/07/2016 a 30/09/2019

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Niterói, 25 de abril 2016

EDUARDO PICANÇO CRUZ
Coordenador do Curso
#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA executivo em Gestão Empreendedora, **Turma 3 - 2016**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2016 na forma deste Edital.

2. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros 50	Estrangeiros 0	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	06/2016	Meses 24	R\$ 640,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1 Local: Rua Mario Santos Filho 30 – sala 712B

CEP: 24.020-140

Tel.: (0xx21) 2629 9864

2.2. **Horário:** 10h as 16h

2.3. **Período:** 02/05/2016 a 01/07/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/05/2016 a 01/07/2016

3.2.1.2 Horário: das 10h às 16 h.

3.2.1.3 Local: Campus do Valonguinho

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 02/05/2016 a 01/07/2016

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 01/07/2016

3.2.3.2 Horário: 9h

3.2.3.3 Local: Sala 703B – Instituto de Matemática - Campus do Valonguinho

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 01/07/2016 a 30/09/2019

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Niterói, 25 de abril 2016

EDUARDO PICANÇO CRUZ

Coordenador do Curso

#####